



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

# **NÚCLEO DE TREINAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

**REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO  
TÉCNICO PROFISSIONAL – CFTP  
EDITAL SEPLAG/SEDS 09/2013**

**2016**



## Sumário

DA FINALIDADE .....	1
DA CONVOCAÇÃO PARA O CFTP .....	1
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E METODOLÓGICA.....	2
DO REGIME ESCOLAR.....	3
DA FREQUÊNCIA.....	3
DA AVALIAÇÃO .....	4
DOS RECURSOS .....	7
DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO.....	7
DO DESLIGAMENTO DO CURSO .....	8
DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO .....	8
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	9
DA ESTRUTURA .....	9
DA SUPERVISÃO DE ENSINO .....	9
DA COORDENADORIA DE CURSO.....	10
DO CORPO DOCENTE .....	11
DOS CANDIDATOS.....	11
DOS DIREITOS.....	11
DO AUXÍLIO FINANCEIRO .....	12
DOS DEVERES .....	13
DAS NORMAS DISCIPLINARES .....	13
DA PONTUAÇÃO DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES.....	15
DO COLEGIADO DE ENSINO .....	16
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	17
Anexo A - Matriz Curricular.....	18
Anexo B - Programa de Matérias .....	19
Área de Estudo: Desenvolvimento Humano.....	19
DIREITOS HUMANOS – 8 H/A.....	19
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	19
RELAÇÕES HUMANAS – 5 H/A .....	20
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	21
SOCIOLOGIA DA CRIMINALIDADE – 3 H/A .....	24
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	24
Área de Estudo: Institucional.....	25



SISTEMA DE DEFESA SOCIAL – 6 h/a .....	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	25
PARÂMETROS DE GESTÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – 6 H/A .....	27
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	27
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ROTINA INSTITUCIONAL – 4 H/A .....	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	28
Área de Estudo: Normativa.....	30
DIREITO APLICADO – 6 H/A.....	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	31
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL – 14 H/A .....	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	34
POLÍTICA PÚBLICA E MARCO LEGAL DA SOCIOEDUCAÇÃO – 16 H/A .....	36
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	37
Área de Estudo: ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE.....	38
ADOLESCÊNCIA E CONTEMPORANEIDADE – 6 H/A .....	38
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	38
Área de Estudo: SAÚDE.....	41
SAÚDE E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – 2 H/A .....	41
SEXUALIDADE NA ADOLESCÊNCIA – 6 H/A .....	41
TOXICOMANIA – 6 H/A .....	41
SAÚDE MENTAL – 6 H/A.....	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	42
BIOSSEGURANÇA E SAÚDE NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – 6 H/A .....	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	45
Área de Estudo: Parâmetros do Atendimento Socioeducativo .....	47
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DO SINASE – 4 H/A .....	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	47
POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MINAS GERAIS – 16 H/A .....	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	48
METODOLOGIA DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – 10 H/A .....	48
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	49
SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA – 50 H/A .....	50
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	52
Área de Estudo: Prevenção e Intervenção Socioeducativa .....	54
VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E JUSTIÇA RESTAURATIVA – 7 H/A.....	54



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	55
GERENCIAMENTO DE CRISE – 7 H/A .....	55
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	56
DEFESA PESSOAL E TÉCNICAS DE CONTENÇÃO – 28 H/A .....	56
PRIMEIROS SOCORROS - 6 H/A .....	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	56
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS – 6 H/A.....	57
INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA – 6 H/A .....	58
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	59

**REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL**  
**(Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, de 06 de dezembro de 2013)**

**DA FINALIDADE**

Art. 1º O Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP, de caráter classificatório e eliminatório, corresponde à 6ª (sexta) e última etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, de 06 de dezembro de 2013, e tem como finalidade capacitar e habilitar para o desempenho da função, ***candidatos ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo*** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Social, conforme disposto na Lei nº 15.302 de 10 de agosto de 2004.

**DA CONVOCAÇÃO PARA O CFTP**

Art. 2º Serão convocados para o Curso de Formação Técnico-Profissional-CFTP os candidatos aprovados e aptos até a 5ª (quinta) etapa, até o número de vagas estabelecido no Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, por Região Integrada de Segurança Pública/RISP e por gênero, podendo, de acordo com a necessidade e interesse público, ser acrescido de percentual que será definido pela Administração Pública.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar-se, no primeiro dia de aula do Curso, portando documento original de identidade ou equivalente que contenha foto recente.

Parágrafo Único. O documento oficial de Identidade poderá ser solicitado a qualquer momento no decorrer do Curso, para conferência pela Coordenação da EFES.

§ 1º O documento deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir com clareza a identificação do candidato e, ainda, deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia recente e data de nascimento, não sendo aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis ou danificados.



§ 2º Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (OAB, CRP, CRA, etc.) carteira de trabalho e previdência social, certificado de reservista, carteira de motorista com foto, passaporte.

Art. 4º Os candidatos deverão se apresentar para as atividades teóricas e práticas do Curso, trajando uniforme composto de camisa de malha branca lisa, gola careca e manga curta (a camisa deverá ser colocada por dentro da calça), calça jeans azul escuro; tênis ou sapato fechado e cinto na cor escura.

§ 1º - Os candidatos que possuírem cabelos longos, devem apresentar-se para as atividades práticas com os cabelos presos.

§ 2º - Não será permitido o ingresso e/ou permanência de candidato portando arma em qualquer local onde serão desenvolvidas atividades do Curso.

### **DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E METODOLÓGICA**

Art. 5º O CFTP será realizado por turmas, em municípios sedes de Regiões Integradas de Segurança Pública-RISP, a critério da Escola de Formação da SEDS-EFES, em período letivo único, não seriado, em horário integral, com dedicação exclusiva, em um total de 282 (duzentos e oitenta e duas) horas/aula, de acordo com a Matriz Curricular e o Programa de Matérias constantes nos **Anexos "A" e "B"**, respectivamente deste Regulamento.

Art. 6º Na elaboração da Matriz Curricular e do conteúdo programático, estruturados por áreas temáticas, foram considerados os conhecimentos, habilidades e valores básicos para o exercício das atividades profissionais do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, em conformidade com as normativas Nacionais e Estaduais de Atendimento Socioeducativo.

Art. 7º A metodologia de ensino compreende aulas teóricas e práticas, estágio supervisionado e avaliação.

Art. 8º O CFTP é pautado nos princípios educativos e no respeito à dignidade da pessoa humana, na garantia dos direitos e liberdades constitucionais, sendo vedada, no ambiente educacional,



(local onde são desenvolvidas as atividades do curso), qualquer demonstração, de conduta ou postura violenta e/ou discriminatória de qualquer natureza.

Parágrafo único. Qualquer conduta antiética ou incompatível com a carreira do Agente de Segurança Socioeducativo deve ser coibida e devidamente punida.

### **DO REGIME ESCOLAR**

Art. 9º O CFTP realizar-se-á no modo presencial, sem recesso escolar e, em nenhuma hipótese haverá dispensa total ou parcial de disciplina ou atividade.

§ 1º Funcionará em dois turnos, manhã e tarde, em princípio com até 09 (nove) horas/aula por dia.

§ 2º A duração de cada hora/aula será de 50 (cinquenta) minutos.

§ 3º Visando o cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, domingos e feriados.

Art. 10 A integralização curricular se efetivará e terá os seus efeitos válidos, para os fins a que se destina, com a verificação da:

- I. regularidade na convocação e documentação para participação no Curso;
- II. frequência mínima de 90% (noventa por cento) do total da carga horária (240 h/a) das disciplinas teóricas e práticas;
- III. realização da Prova Objetiva e a obtenção de nota mínima para aprovação;
- IV. frequência de 100% (cem por cento) no Estágio Supervisionado;
- V. homologação do Ato de Resultado Final da cada RISP com publicação no diário oficial e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

### **DA FREQUÊNCIA**

Art. 11 Frequência no âmbito escolar é a mensuração da assiduidade do candidato nos locais onde serão desenvolvidas as atividades curriculares.



§ 1º Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização de atividades programadas para o CFTP fora dos locais, datas e horários estabelecidos neste Regulamento e no Calendário de realização do Curso.

§ 2º Para as disciplinas práticas, além da assiduidade mensurada pela presença do candidato às aulas, também será considerada sua efetiva participação nas atividades práticas programadas.

§ 3º Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estado menstrual, indisposições, câimbras, contusões, gravidez ou outros que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter às atividades específicas do CFTP, não serão aceitos pela Coordenação do Curso para dispensa de atividades programadas, estágio supervisionado ou aulas teóricas e práticas.

§ 4º 4º As faltas e atrasos deverão ser registradas no Controle de Frequência, que será preenchido, obrigatoriamente, ao final de cada aula e relatadas ao Coordenador de Curso.

§ 5º Os candidatos deverão assinar diariamente a Lista de Frequência, no período da manhã e da tarde.

Art. 12 A frequência mínima exigida para aprovação será de 90% (noventa por cento) do total da carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas/aula das disciplinas teóricas e práticas do Curso, e de 100% (cem por cento) da carga horária total do Estágio Supervisionado.

Parágrafo único – Não haverá em nenhuma hipótese, trancamento de matrícula, solicitação para realização do Curso em outra localidade, abono de faltas por quaisquer motivos.

## **DA AVALIAÇÃO**

Art. 13 Para fins deste Regulamento, a avaliação do candidato é o processo que abrange aspectos cognitivos e tem como finalidade mensurar:

- I - o alcance dos objetivos do Curso, com ênfase no desenvolvimento das competências necessárias ao exercício das atribuições do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo;
- II - o aproveitamento do candidato, com vistas à sua aprovação e classificação no concurso.

Art. 14 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de uma Prova Objetiva de Múltipla





Escolha composta de 50 (cinquenta questões) distribuídas pelas disciplinas ministradas no Curso, sendo que cada questão conterá 04 (quatro) alternativas com letras de A a D e com uma única resposta correta, valendo 2 (dois) pontos cada questão, totalizando um máximo de (100) cem pontos.

§ 1º A Prova Objetiva será aplicada simultaneamente em todas as turmas de uma localidade de realização do Curso, a critério da Escola de Formação da SEDS, em data definida no calendário do Curso.

§ 2º O tempo máximo para realização da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

§ 3º Os candidatos deverão se apresentar nos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da Prova.

§ 4º Em hipótese alguma será permitido:

- I. ao candidato, realizar Prova Objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original;
- II. o ingresso do candidato na sala de aplicação da avaliação após o início da mesma;
- III. o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao CFTP em qualquer sala de aplicação da Prova Objetiva, durante a realização da mesma.
- IV. o ingresso e permanência de candidato portando arma no local de realização da Prova Objetiva.

§ 5º Havendo anulação de qualquer questão, a pontuação a ela atribuída será revertida a todos os candidatos.

Art. 15 O candidato somente poderá ser liberado da sala de aula 60 (sessenta) minutos depois do início da Prova Objetiva.

Art. 16 O gabarito da Prova Objetiva será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

Art. 17 O candidato deverá apresentar-se para a realização da Prova Objetiva portando apenas lápis preto, caneta (preta ou azul), borracha e documento de identidade original com foto.



§ 1º Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, apostilas, cópias de slides, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, Ipad, Ipod, Notebooks, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.

§ 2º Será eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- I - deixar o local de realização da Prova Objetiva sem a devida autorização;
- II - tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- III - proceder de forma a tumultuar a realização da Prova Objetiva;
- IV - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- V - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- VI - deixar de atender às orientações expedidas pelo fiscal de sala.

Art. 18 O uso de meios fraudulentos refere-se a toda ação que o candidato utilize para obter de forma indevida a solução de questões propostas na Prova Objetiva, com intuito de alcançar vantagens no seu desempenho.

Parágrafo único. Comprovada a fraude por parte do candidato, será atribuída nota 0 (zero) à Prova Objetiva, sendo este desligado do Curso.

Art. 19 Somente serão consideradas as respostas devidamente preenchidas à tinta (azul ou preta), na Folha de Resposta oficial, sem rasuras ou duplicidade de respostas.

§ 1º Após o término da prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala sua Folha de Resposta assinada, juntamente com o caderno de prova.

§ 2º Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

§ 3º A EFES disponibilizará a Prova Objetiva e o Gabarito Oficial do CFTP no sítio eletrônico da empresa/instituição contratada durante o prazo previsto para recurso.

Art. 20 Não haverá segunda chamada da Prova Objetiva em hipótese alguma, ficando o candidato ausente por qualquer motivo, eliminado do concurso.



## DOS RECURSOS

Art. 21 Será admitido recurso contra:

- I. o Gabarito Oficial da Prova Objetiva.
- II. o Resultado Preliminar e Final do Curso de Formação Técnico Profissional.

§ 1º O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou fato que lhe deu origem.

§ 2º O recurso deverá ser preenchido e entregue pessoalmente na EFES, ou remetido via sedex para a Rua Rio de Janeiro, 471, 15º andar – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040, observando-se para postagem os prazos estabelecidos no §1º deste artigo.

§ 3º Somente serão aceitos recursos contra questões de prova com base exclusivamente nos materiais didáticos referentes às disciplinas do Programa de Matérias deste Regulamento.

§ 4º O recurso deverá ser apresentado:

- I. digitado em uma via;
- II. dentro do prazo estipulado no §1º deste artigo;
- III. com indicação das questões e nota atribuída que se quer contestar;
- IV. com argumentação lógica e consistente;
- V. com identificação de nome, o número de inscrição, o endereço completo, com Código de Endereçamento Postal – CEP e a assinatura do candidato.

§ 5º Recurso interposto fora do prazo estabelecido e/ou em desacordo com este Regulamento não será considerado.

§ 6º Admitir-se-á apenas um único recurso para cada candidato, referente aos conteúdos das questões, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo.

§ 7º A decisão relativa ao recurso será publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico do IBFC.

## DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Art. 22 Será considerado aprovado o candidato que obtiver:



- I. no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Objetiva;
- II. frequência mínima de 90% (noventa por cento) do total da carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas/aula das disciplinas teóricas e práticas ministradas durante o curso;
- III. frequência de 100% (cem por cento) do total da carga horária do Estágio Supervisionado.

Art. 23 O Resultado final do CFTP será divulgado em ordem alfabética e com a respectiva nota obtida na Prova Objetiva, por RISP e por gênero.

### **DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

Art. 24 Será desligado do Curso, e conseqüentemente reprovado, o candidato que:

- I. deixar de realizar a prova objetiva prevista no Curso;
- II. não atingir a frequência mínima exigida para aprovação no Curso;
- III. tiver acumulado 04 (quatro) ou mais pontos por prática de Transgressões Disciplinares;
- IV. solicitar o seu desligamento do Curso;
- V. não puder concluir o Curso no período regular;
- VI. atuar de maneira fraudulenta na realização da prova objetiva.

### **DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 25 O Estágio Supervisionado para o candidato do CFTP tem os seguintes objetivos:

- I. proporcionar contato com a realidade do cargo, tornando possível a aplicação dos conhecimentos acumulados teoricamente;
- II. adquirir conhecimentos oriundos da experiência concreta das atividades;
- III. inserir progressivamente o candidato na prática profissional, promovendo o seu contato com a função para a qual está sendo preparado, possibilitando-lhe o desenvolvimento de suas potencialidades e de habilidades específicas.

Art. 26 A Administração Pública poderá prever no planejamento do estágio supervisionado que os candidatos apresentem relatório das atividades desenvolvidas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Art. 27 O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em qualquer Unidade Socioeducativa da RISP a que concorre o candidato, a critério da Administração Pública.

Art. 28 O Estágio Supervisionado será implementado mediante planejamento específico conjunto entre a Escola de Formação da SEDS e a Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas.

### **ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA**

Art. 29 O CFTP tem a seguinte estrutura administrativa:

- I - Supervisão de Ensino;
- II - Coordenadoria de Curso;
- III - Colegiado de Ensino.

### **DA SUPERVISÃO DE ENSINO**

Art. 30 A Supervisão de Ensino, exercida pelo Diretor do Núcleo de Treinamento das Medidas Socioeducativas – NTS/EFES, possui as seguintes atribuições:

- I. supervisionar as atividades do Curso;
- II. convocar e presidir o Colegiado;
- III. acompanhar as atividades das Coordenadorias, visando à padronização de comportamento.
- IV. acompanhar a correção das Provas Objetivas, através da empresa executora contratada.

Art. 31 O Supervisor de Ensino designará Comissão de Prova, que terá as seguintes atribuições:

- I. elaborar a Prova Objetiva com base na Matriz Curricular, no Programa de Matérias e no material didático fornecido aos docentes e discentes, primando pelo sigilo das informações;
- II. imprimir, através da empresa/instituição contratada, as Provas Objetivas e Folhas de Respostas para leitura ótica, Gabaritos e relatório de aplicação da prova objetiva;



III. encaminhar, através da empresa/instituição contratada, os envelopes de provas lacrados para os coordenadores de cada RISP.

### **DA COORDENADORIA DE CURSO**

Art. 32 Em cada localidade de realização do Curso haverá uma Coordenadoria de Curso que deverá implementar, acompanhar e avaliar todas as atividades administrativas, pedagógicas e operacionais relacionadas ao Curso, competindo-lhe ainda:

- I. reunir-se ordinariamente e convocar reuniões extraordinárias com docentes, sempre que necessário;
- II. coordenar e controlar o cumprimento da carga horária e assuntos ministrados;
- III. cientificar à Supervisão de Ensino sobre as ocorrências que envolverem os membros do corpo docente e candidatos;
- IV. acompanhar o desenvolvimento do Programa de Matérias pelo corpo docente;
- V. cumprir o Quadro de Atividades das turmas, atentando-se para a otimização dos recursos físicos e humanos envolvidos;
- VI. divulgar o calendário do Curso e o Quadro de Atividades aos candidatos;
- VII. coordenar a aplicação da Prova Objetiva, observadas as instruções da Comissão de Prova;
- VIII. apreciar, decidir e emitir parecer sobre declarações, requerimentos e solicitações;
- IX. apreciar casos omissos e, se necessário, submetê-los à apreciação da Supervisão de Ensino;
- X. zelar pela observância da aplicação deste Regulamento e das demais normas cabíveis;
- XI. recepcionar os candidatos na abertura do curso e orientá-los quanto aos objetivos, direitos, deveres, normas disciplinares, matriz curricular, formas de avaliação, metodologia das aulas, corpo docente e demais informações julgadas necessárias;
- XII. manter controle do aproveitamento escolar da turma quanto à frequência e situação disciplinar, no intuito de subsidiar decisões do Colegiado;
- XIII. encaminhar à Supervisão de Ensino, semanalmente, após o encerramento das atividades, o relatório de disciplinas ministradas, constando o nome do professor, disciplina e carga horária.
- XIV. cumprir as orientações técnicas, didáticas e metodológicas da Supervisão de Ensino.



## **DO CORPO DOCENTE**

Art. 33 As atividades de docência serão desenvolvidas por professores e instrutores tecnicamente qualificados, selecionados dentre profissionais de reconhecida competência, no setor público e/ou privado.

Art. 34 Compete ao docente:

- I. participar de reuniões de interesse do ensino, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. fazer cumprir as disposições regulamentares quanto à disciplina, comunicando por escrito, ao Coordenador do Curso, qualquer alteração;
- III. homologar no Controle de Frequência o registro da aula ministrada;
- IV. lecionar nos horários estabelecidos, bem como orientar, dirigir e acompanhar o processo de aprendizagem do candidato em sua respectiva disciplina;
- V. observar o Regulamento do CFTP, cumprindo suas diretrizes;
- VI. sugerir medidas que julgar necessárias para a eficácia do ensino sob sua responsabilidade;
- VII. comunicar à Coordenadoria de Curso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, qualquer impedimento que o incapacite de comparecer às atividades escolares programadas;
- VIII. encaminhar à Coordenadoria de Curso, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação da Prova Objetiva, o mínimo de 03 (três) questões sobre o conteúdo ministrado, com base no material didático fornecido ao docente e ao discente.

## **DOS CANDIDATOS DOS DIREITOS**

Art. 35 São direitos dos candidatos, além dos previstos em Leis e Regulamentos:

- I. solicitar e receber dos docentes os esclarecimentos necessários à boa compreensão dos assuntos que lhe são ministrados;



- II. ser tratado com cortesia, atenção e respeito;
- III. frequentar as aulas regularmente.

### **DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

Art. 36 Os candidatos convocados e frequentes no Curso de Formação Técnico Profissional receberão a título de auxílio financeiro, parcela única no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico inicial do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível 1, Grau A, vigente à época de sua realização, conforme disposto no art. 54, da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005.

§ 1º O ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Técnico-Profissional:

- a) será dispensado do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo da remuneração de seu cargo ou função;
- b) não terá direito à percepção do auxílio financeiro previsto no caput deste Artigo.

§ 2º Os candidatos que durante a realização do Curso de Formação Técnico Profissional mantiver vínculo funcional com a Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo Estadual, através de contrato regido pela Lei Nº 18.185/2009 ou nomeado exclusivamente para cargo comissionado, não poderá ser dispensado do comparecimento ao trabalho e não terá direito à percepção do auxílio financeiro previsto no “Caput” deste artigo.

§ 3º A concessão do auxílio financeiro ficará sujeita à comprovação da frequência prevista no Artigo 12 do presente Regulamento.

§ 4º O candidato que fizer jus ao auxílio financeiro deverá assinar Termo de Compromisso (Anexo C), obrigando-se a devolver ao Estado, pelo valor reajustado monetariamente, o total recebido a este título, no caso de:

- I. abandono ou desistência do Curso sem que seja por motivo de saúde;
- II. não tomar posse no cargo para o qual foi aprovado;
- III. apresentar frequência insuficiente para aprovação.





## **DOS DEVERES**

Art. 37 São deveres dos candidatos, além de outros previstos em Leis, Regulamentos e Resoluções:

- I. Cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento, no Edital SEPLAG/SEDS Nº 09/2013 e na legislação vigente.
- II. Comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas.
- III. Manter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos, além de colaborar para manutenção de ambiente favorável à aprendizagem.
- IV. Zelar pela conservação das dependências, materiais e equipamentos dos locais onde forem realizadas as atividades do Curso.
- V. Apresentar-se para as atividades escolares devidamente uniformizados.

## **DAS NORMAS DISCIPLINARES**

Art. 38 São princípios básicos da disciplina durante a realização do CFTP:

- I. respeito às leis vigentes e às normas éticas;
- II. cooperação e respeito às autoridades diversas;
- III. observância deste Regulamento e demais normas necessárias para a boa execução das atividades do Curso.

Art. 39 Transgressão disciplinar é toda ação ou omissão contrária às disposições deste Regulamento.

Parágrafo único - As transgressões disciplinares classificam em: leve, média e grave.

**Art. 40 São transgressões disciplinares de natureza leve:**

- I. apresentar-se para as atividades com o uniforme em desacordo com o devidamente padronizado neste Regulamento;
- II. chegar atrasado, injustificadamente, para qualquer atividade de que deva participar;
- III. deixar de observar norma específica de apresentação pessoal, bem como as regras de



- higiene e asseio pessoal e do ambiente escolar;
- IV. deixar de observar princípios de boa educação e correção de atitudes;
- V. alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica;
- VI. retardar injustificadamente o cumprimento de ordem ou o exercício de atribuição;
- VII. ler jornais, revistas, livros, artigos ou qualquer outro assunto, durante as aulas que estejam sendo ministradas;
- VIII. dormir ou debruçar-se sobre a carteira escolar, durante a aula;
- IX. Utilizar óculos escuros dentro de sala de aula, salvo, se for prescrição médica devidamente comprovada;
- X. deixar de utilizar o crachá de identificação ou sobrepor a ele outras vestimentas.

**Art. 41 São transgressões disciplinares de natureza média:**

- I. utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
- II. Faltar, injustificadamente, a qualquer atividade do Curso;
- III. contribuir para a desarmonia entre os integrantes do CFTP, por meio da divulgação de notícia, comentário ou comunicação infundado;
- IV. transitar no ambiente escolar com shorts, minissaias, mini blusas, camisetas regatas, roupas transparentes, decotadas, coladas e outras vestimentas inadequadas ao ambiente escolar;
- V. utilizar aparelho celular, *bip*, *pager*, *tablet*, ou qualquer outro aparelho eletrônico ou sonoro durante as aulas ou nos corredores e dependências do Curso;
- VI. permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde se realizam as atividades escolares, sem autorização da Coordenadoria do Curso.
- VII. descumprir norma técnica de utilização e manuseio de equipamento;
- VIII. fumar em local onde esta prática seja vedada ou durante as aulas;
- IX. utilizar, danificar ou mexer nos equipamentos eletrônicos que estiverem em sala de aula, com a finalidade de copiar materiais da EFES, acessar internet ou qualquer tipo de utilização;
- X. utilizar peça de uniforme do Sistema Socioeducativo ou de qualquer outro uniforme de Instituições diversas, sobre o uniforme definido neste Regulamento;



- XI. usar linguagem vulgar ou gírias, com os próprios Candidatos, Docentes, Coordenadores ou qualquer colaborador que esteja participando direta ou indiretamente do Curso de Formação, desde que não configure transgressão mais grave;
- XII. não cumprir as determinações e/ou orientações da Coordenadoria de Curso e dos Docentes.

**Art. 42 São transgressões disciplinares de natureza grave:**

- I. praticar ato atentatório à dignidade da pessoa ou que ofenda os princípios da cidadania e dos direitos humanos;
- II. apresentar-se para qualquer atividade com hálito etílico, sinais explícitos de embriaguez alcoólica ou sob efeito de outra substância entorpecente;
- III. divulgar ou contribuir para a divulgação de assunto de caráter sigiloso de que tenha conhecimento;
- IV. danificar ou inutilizar, por uso indevido, negligência, imprudência ou imperícia, bens da administração pública ou de particular;
- V. referir-se de modo depreciativo à Administração Pública e/ou às suas decisões;
- VI. promover manifestação coletiva ou individual contra atos da Coordenadoria de Curso ou das autoridades legalmente constituídas;
- VII. falsificar ou adulterar documentos de controle de aula, listas de presença ou quaisquer documentos de controle relacionados ao curso;
- VIII. desrespeitar os docentes, os coordenadores e seus prepostos com palavras e atos que lhes afetem a honra, a dignidade e o respeito;
- IX. portar drogas para o consumo próprio ou não;
- X. fotografar ou filmar as atividades do Curso, durante sua realização e/ou publicá-las.
- XI. ingressar e/ou permanecer em qualquer local onde serão desenvolvidas atividades do curso, portando armas.

**DA PONTUAÇÃO DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES**

Art. 43 As transgressões disciplinares terão as seguintes pontuações:



- I. um ponto para as transgressões de natureza leve;
- II. dois pontos para as transgressões de natureza média;
- III. três pontos para as transgressões de natureza grave.

§1º As comunicações disciplinares serão redigidas sob a forma de Relatório de Ocorrência e posteriormente o Coordenador do Curso abrirá vistas por escrito ao candidato para que este apresente suas razões escritas de defesa no prazo de 02 (dois) dias corridos.

§ 2º O Colegiado de Ensino terá o prazo de 03 (três) dias úteis para deliberar sobre os fatos.

### **DO COLEGIADO DE ENSINO**

Art. 44 O Colegiado de Ensino, órgão consultivo e deliberativo da EFES, instância única e centralizada no Município de Belo Horizonte, será composto pelo Supervisor de Ensino do CFTP, dois membros titulares e dois suplentes designados por ato do Superintendente da EFES, sob a presidência do primeiro.

Art. 45 São atribuições do Colegiado:

- I. analisar e emitir parecer sobre questões relativas aos candidatos, ao processo de ensino aprendizagem e disciplinares;
- II. analisar e propor sobre o desligamento ou reprovação por infrequência dos candidatos;
- III. analisar os recursos interpostos e elaborar proposta de decisão ao Superintendente da EFES.

Art. 46 O Colegiado será convocado por ato do seu Presidente, mediante comunicado a seus membros.

Art. 47 O Colegiado funcionará da seguinte forma:

- I. exercerá suas atribuições com a maioria de seus membros;
- II. o Presidente abrirá a reunião e solicitará a leitura dos documentos que deram origem à convocação;
- III. após a leitura dos documentos, o Presidente passará a palavra aos demais membros para



que se manifestem a respeito da questão apreciada;

IV. encerradas as manifestações, será procedida a votação, com a devida justificativa;

V. o Presidente terá voto de qualidade;

VI. após a apuração dos votos, o Presidente anunciará o resultado, encerrará a reunião e determinará a lavratura da respectiva Ata, que será assinada pelo Presidente e membros presentes;

VII. as decisões do Colegiado serão encaminhadas por seu Presidente em até dois dias ao Superintendente da EFES, que terá o mesmo prazo para homologá-las ou tomar outra decisão.

Parágrafo único - Não poderá participar do Colegiado, parente consanguíneo ou afim, até o quarto grau do candidato envolvido.

Art. 48 Das deliberações do Colegiado, o Superintendente da EFES poderá determinar a realização de diligências complementares para a elucidação de qualquer questão relacionada ao problema que motivou a convocação, se assim julgar necessário;

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 49 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da Escola de Formação da Secretaria de Estado de Defesa Social.

Art. 50 Este Regulamento terá vigência durante o Curso de Formação Técnico-Profissional.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2016

**ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS**

Secretário de Estado de Defesa Social



**Anexo A - Matriz Curricular**

**Curso de Formação Técnico Profissional**

**CFTP – 2016**

ÁREA DE ESTUDO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
<b>DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	Direitos Humanos	8 h/a	16 h/a
	Relações Humanas	5 h/a	
	Sociologia da Criminalidade	3 h/a	
<b>INSTITUCIONAL</b>	Sistema de Defesa Social	6 h/a	16 h/a
	Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo	6 h/a	
	Planejamento Estratégico na Rotina Institucional	4 h/a	
<b>NORMATIVA</b>	Direito Aplicado	6 h/a	36 h/a
	Legislação Institucional	14 h/a	
	Política Pública e Marco Legal da Socioeducação	16 h/a	
<b>ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE</b>	Adolescência e Contemporaneidade	6 h/a	6 h/a
<b>SAÚDE</b>	Saúde e Medida Socioeducativa	2 h/a	26 h/a
	Sexualidade na Adolescência	6 h/a	
	Toxicomania	6 h/a	
	Saúde Mental	6 h/a	
	Biossegurança e Saúde no Sistema Socioeducativo	6 h/a	
<b>PARÂMETROS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO</b>	Orientações Pedagógicas do SINASE	4 h/a	80 h/a
	Política de Atendimento Socioeducativo em Minas Gerais	16 h/a	
	Metodologia do Atendimento Socioeducativo	10 h/a	
	Segurança Socioeducativa	50 h/a	
<b>PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIOEDUCATIVA</b>	Violência Institucional, Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa	7 h/a	60 h/a
	Gerenciamento de Crise	7 h/a	
	Defesa Pessoal e Técnicas de Contenção	28 h/a	
	Primeiros Socorros	6 h/a	
	Prevenção e Combate a Incêndios	6 h/a	
	Introdução à Atividade de Inteligência	6 h/a	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>240 h/a</b>	<b>240 h/a</b>
<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>	À disposição da Direção Pedagógica da Escola de Formação da SEDS	8 h/a	8 h/a
	Avaliação Escrita	5 h/a	5 h/a
	Plantão em Unidade Socioeducativa	29 h/a	29 h/a
<b>C/H TOTAL</b>		<b>282 h/a</b>	<b>282 h/a</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

## **Anexo B - Programa de Matérias**

### **Curso de Formação Técnico Profissional**

**CFTP – 2016**

**Área de Estudo: Desenvolvimento Humano**

**Carga horária Total: 16 h/a**

**Disciplinas: Direitos Humanos; Relações Humanas; Sociologia da Criminalidade**

### **DIREITOS HUMANOS – 8 H/A**

#### **1. Direitos Humanos**

1.1 Noções Gerais

1.2 Evolução Histórica

1.2.1 Evolução Histórica dos Direitos Humanos no Brasil

1.3 Direitos Humanos e Cidadania

#### **2. Características dos Direitos Humanos**

2.1 Imprescritibilidade

2.2 Inalienabilidade

2.3 Irrenunciabilidade

2.4 Inviolabilidade

2.5 Universalidade

2.6 Efetividade

2.7 Interdependência

2.8 Complementaridade

#### **3. Declaração Universal dos Direitos Humanos**

#### **4. Constituição Brasileira e os Direitos Humanos**

4.1 Dos Direitos e Garantias Fundamentais

4.2 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

4.3 Novos Conceitos – Grupos Vulneráveis

#### **5. Direitos Humanos - Crianças e Adolescentes**

5.1 Direitos Humanos, Socioeducação e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

5.2 O Agente Socioeducativo como Executor da Garantia dos Direitos Humanos

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **Teoria geral da cidadania, a plenitude da cidadania e as garantias constitucionais e processuais**. Saraiva. 1994, p.1.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional. 11ª ed.** Malheiros Editores, p. 527.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988.** Brasília (DF): 1988.

BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, 2002.

BRASIL. **Lei 12594, de 18 de janeiro de 2012, que** Instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE.** Brasília: 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **As Bases Éticas da Ação Socioeducativa. Referenciais Normativos e Princípios Norteadores.** Brasília: 2006.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Disponível em: <[http://www1.direitoshumanos.gov.br/sedh/.Arquivos/.spdca/SINASE\\_integra1.PDF](http://www1.direitoshumanos.gov.br/sedh/.Arquivos/.spdca/SINASE_integra1.PDF)> Acesso em 25 de jul. de 2011.

FRANZOI, Jackeline Guimarães Almeida. **Dos Direitos Humanos: breve abordagem sobre seu conceito, sua história e sua proteção segundo a Constituição Brasileira de 1988 e a nível internacional.** Revista Jurídica Cesumar – v.3, n. 1 – 2003.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 7ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

SILVA, José Afonso – "Curso de direito constitucional positivo" 18ª Edição, Malheiros, 1995, p. 181.

Unidos Pelos Direitos Humanos, **Uma Breve História dos Direitos Humanos.** Disponível em: <<http://www.humanrights.com/pt/what-are-human-rights/brief-history/the-united-nations.html>> Acesso em: 09 de junho de 2014.

## **RELAÇÕES HUMANAS – 5 H/A**

### **1. Relação Interpessoal**

#### 1.1 Conceito

#### 1.2 Processos de Socialização

#### 1.3 Papéis Sociais

#### 1.4 Trabalho em Equipe

##### 1.4.1 Integração entre Equipes Socioeducativas: Segurança, Administrativa e Atendimento





## 2. Poder e Autoridade

### 2.1 Conceito

### 2.2 Manejo da Autoridade no Limite e Disciplina do Adolescente

### 2.3 A Função da Autoridade no Exercício da Liberdade do Adolescente

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. Adolescência normal: Um enfoque psicanalítico. Porto Alegre: Artes Médicas, 1981.

BATEMAN, Thomas S.; SNELL, Scott A. 1. ed. Administração: construindo vantagem competitiva. São Paulo: Atlas, 1998.

BOHLANDER, George; SNELL, Scott; SHERMAN, Arthur. Administração de Recursos Humanos. São Paulo: Cengage Learning, 2008. Disponível em:  
<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/29873/000779376.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 20/02/2015.

BOM SUCESSO, Edina de Paula. Relações Interpessoais e Qualidade de Vida no Trabalho. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2003.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Disponível em:  
<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/29873/000779376.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 20/02/2015.

FISCHER, R. M; MAZZON, J.A.; NOVELLI, J.G.N. **Fatores de confiança interpessoal no ambiente de trabalho**. Revista de Administração, São Paulo, v.41,n.4, p.442-452, out/nov/dez. 2006. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/a-importancia-do-relacionamento-interpessoal-no-ambiente-de-trabalho-lideranca/118344/#ixzz3UYQPfelj>>. Acesso em: 20/02/2015.

FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. Medo e ousadia: cotidiano do professor. 5.ed. São Paulo: Paz e terra, 1996.

FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO. Autoritarismo e Autoridade. [s.l.]: [s.n.], [200-?]. Disponível em: <[http://www.fundar.org.br/temas/texto\\_\\_4.htm](http://www.fundar.org.br/temas/texto__4.htm)>. Acesso em: 19 Jun. 2009.

GERMANO, P.; GIMENES, H.C. **Relacionamento Interpessoal e seus Aspectos Motivacionais**. UNIP - Campus Magalhães Teixeira – Campinas, São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/a-importancia-do-relacionamento-interpessoal-no-ambiente-de-trabalho-lideranca/118344/#ixzz3UYQPfelj>>. Acesso em: 20/02/2015.

HARDINGHAM, Alison. Trabalho em Equipe. São Paulo: Livraria Nobel S.A., 2000.



HASTINGS, W.; POTTER, R. **Confie em mim** - Desenvolvendo um estilo e liderança que os outros seguirão; 2005, editora Motivar, 197 p. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/a-importancia-do-relacionamento-interpessoal-no-ambiente-de-trabalho-lideranca/118344/#ixzz3UYQPfelj>>. Acesso em 20/02/2015.

<<http://noticias.cancaonova.com/educar-os-filhos-com-autoridade-e-nao-autoritarismo-saiba-mais/>>. Acesso em 15/04/2015.

<<http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/viewFile/P.1678-9563.2011v17n3p502/3773>>. Acesso em 18/03/2015.

<[http://veja.abril.com.br/especiais/jovens\\_2003/p\\_041.html](http://veja.abril.com.br/especiais/jovens_2003/p_041.html)>. Acesso em 18/03/2015.

<<http://www.educardpaschoal.org.br/web/fundacao-artigos-ver.asp?aid=37>>. Acesso em 18/03/2015.

<[http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000082005000200029&script=sci\\_arttext](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000082005000200029&script=sci_arttext)>. Acesso em 15/04/2015.

<<http://www.vilamulher.com.br/familia/filhos/pais-sem-autoridade-filhos-sem-limite-630774.html>>. Acesso em 15/04/2015.

<[http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca\\_igualdade\\_38\\_4\\_4.php](http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca_igualdade_38_4_4.php)>. Acesso em 18/03/2015.

HUNTER, James C. O Monge e o Executivo: Uma história sobre a essência da liderança. Rio de Janeiro, Sextante, 2004. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/o-monge-e-o-executivo-uma-historia-sobre-a-essencia-da-lideranca/67377/#ixzz3Ur5P9fJY>>. Acesso em: 17/03/2015.

LANE, Silvia T. Maurer. O que é psicologia social. 22. ed. São Paulo: Brasiliense, 2006. Disponível em:

<[http://www.unitins.br/BibliotecaMidia/Files/Documento/BM\\_633856684394224298apostila\\_ula\\_2.pdf](http://www.unitins.br/BibliotecaMidia/Files/Documento/BM_633856684394224298apostila_ula_2.pdf)>. Acesso em: 20/02/2015.

MAILHIOT, Gérald Bernard. Dinâmica e Gênese dos Grupos. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1985. Disponível em <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/29873/000779376.pdf?sequence=1>>. Acesso em 20/02/2015.

MAILHIOT, Gérald Bernard. Dinâmica e Gênese dos Grupos. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1985. Disponível em <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/29873/000779376.pdf?sequence=1>>. Acesso em 20/02/2015.

MASCARENHAS, André O. Gestão Estratégica de Pessoas. São Paulo: Cengage Learning, 2008.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Disponível em:

<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/29873/000779376.pdf?sequence=1>>.  
Acesso em 20/02/2015.

MINICUCCI; A. **Relações humanas** – Psicologia das relações interpessoais; 6ª edição, 2001, editora Atlas, São Paulo, 240 p. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/a-importancia-do-relacionamento-interpessoal-no-ambiente-de-trabalho-lideranca/118344/#ixzz3UYQPfelj>>. Acesso em 20/02/2015.

PISANI, Elaine Maria. Temas de psicologia social. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1996. Disponível em: <[http://www.unitins.br/BibliotecaMidia/Files/Documento/BM\\_633856684394224298apostila\\_a\\_ula\\_2.pdf](http://www.unitins.br/BibliotecaMidia/Files/Documento/BM_633856684394224298apostila_a_ula_2.pdf)>. Acesso em 20/02/2015.

RESPONSABILIDADE: um conceito chave para o século XXI. [s.l.]: [s.n.], 2008. Disponível em: <[http://www.charter-human-responsibilities.net/spip.php?article1693&lang=pt\\_br](http://www.charter-human-responsibilities.net/spip.php?article1693&lang=pt_br)>. Acesso em: 19 Jun. 2009.

ROBBINS, Stephen P. Fundamentos do Comportamento Organizacional. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2009. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/29873/000779376.pdf?sequence=1>>.  
Acesso em 20/02/2015.

ROCHA, Elizângela Bispo. Relações interpessoais: uma análise empresarial e social. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/articles/26749/1/relacoes-interpessoais>>. Acesso em 20/02/2015.

SAVOIA, Mariângela Gentil. Psicologia social. São Paulo: McGraw-Hill, 1989. Disponível em <[http://www.unitins.br/BibliotecaMidia/Files/Documento/BM\\_633856684394224298apostila\\_a\\_ula\\_2.pdf](http://www.unitins.br/BibliotecaMidia/Files/Documento/BM_633856684394224298apostila_a_ula_2.pdf)>. Acesso em 20/02/2015.

SÊDA, Edson. Um Relato Sobre o Cumprimento do Novo Direito da Criança e do Adolescente na América Latina. São Paulo: Edição Adês, 1995.

SENNETT, R. A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Ed Record, 1998. Disponível em <[www.naoviolenca.org.br/pdf/artigo\\_as\\_relacoes\\_de\\_poder\\_autoridade\\_e\\_legitimidade\\_nas\\_instituicoes\\_escolares\\_dois\\_estudos\\_de\\_caso.pdf](http://www.naoviolenca.org.br/pdf/artigo_as_relacoes_de_poder_autoridade_e_legitimidade_nas_instituicoes_escolares_dois_estudos_de_caso.pdf)>. Acesso em 20/02/2015.

SENNETT, R. Autoridade. Ed. Record, 1980. Disponível em <[www.naoviolenca.org.br/pdf/artigo\\_as\\_relacoes\\_de\\_poder\\_autoridade\\_e\\_legitimidade\\_nas\\_instituicoes\\_escolares\\_dois\\_estudos\\_de\\_caso.pdf](http://www.naoviolenca.org.br/pdf/artigo_as_relacoes_de_poder_autoridade_e_legitimidade_nas_instituicoes_escolares_dois_estudos_de_caso.pdf)>. Acesso em 20/02/2015.

SOUSA, Maria Quitéria L; CAMPOS, Ana Célia C. F; RAMOS, Rubens E. B. Trabalho em Equipe: A Base da Qualidade nas Organizações. Disponível em <[www.pp.ufu.br/cobenge2001/trabalhos/eqc003.pdf](http://www.pp.ufu.br/cobenge2001/trabalhos/eqc003.pdf)>. Acesso em 20/02/2015.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

TIBA, Içami. *Disciplina, Limites na Medida Certa*. São Paulo: Editora Gente, 1996.

WEBER, M. [1922]. *Economia e sociedade*. Volume 1 e 2. Editora UnB, 1978. Disponível em <[www.naoviolenca.org.br/pdf/artigo\\_as\\_relacoes\\_de\\_poder\\_autoridade\\_e\\_legitimidade\\_nas\\_instituicoes\\_escolares\\_dois\\_estudos\\_de\\_caso.pdf](http://www.naoviolenca.org.br/pdf/artigo_as_relacoes_de_poder_autoridade_e_legitimidade_nas_instituicoes_escolares_dois_estudos_de_caso.pdf)>. Acesso em 20/02/2015.

ZIEMNICZAK, A. P. M. **Ambiente de trabalho e as relações interpessoais**. <<http://www.webartigos.com/artigos/a-importancia-do-relacionamento-interpessoal-no-ambiente-de-trabalho-lideranca/118344/#ixzz3UYQPfelj>>. Acesso em 20/02/2015.

## **SOCIOLOGIA DA CRIMINALIDADE – 3 H/A**

### **1. A Sociologia da Criminalidade: conceituação**

- 1.1 Conceito de Fenômeno Social
- 1.2 Processos de Socialização e Exclusão Social
- 1.3 Crime Organizado
- 1.4 Modelos de Repressão ao Crime

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado 1988.

BRASIL. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. **Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal**.

GAUER, Ruth M. Chittó. **A fenomenologia da Violência**. Curitiba: Juruá Editora, 2000.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Crime organizado: aspectos gerais e mecanismos legais**. 4. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2012.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

SOARES, Orlando. **Prevenção e repressão da criminalidade**. RJ, Ed. Biblioteca Jurídica Freitas Bastos, 1983.

<[http://srvapp01.unitins.br/arche/Arquivos/MaterialDidatico/633531273260242577apostila\\_socilogia\\_da\\_criminalidade.pdf](http://srvapp01.unitins.br/arche/Arquivos/MaterialDidatico/633531273260242577apostila_socilogia_da_criminalidade.pdf)>\_Acesso em 02/02/2015.

<<http://www.knoow.net/cienceconempr/economia/fenomenossociais.htm>>. Acesso em



02/02/2015.

<[http://www.espacoacademico.com.br/034/34coliveira.htm#\\_ftn5](http://www.espacoacademico.com.br/034/34coliveira.htm#_ftn5)>\_ Acesso em 02/02/2015.

<<http://www.webartigos.com/artigos/aspectos-da-violencia/51446/#ixzz3SwmkrnHQ>>\_ Acesso em 02/02/2015.

<<http://www.charlieoscartango.com.br/Images/O%20Combate%20ao%20Crime%20Organizado%20no%20Brasil.pdf>>. Acesso em 23/03/2015.

<<http://www.conjur.com.br/2013-ago-22/sergio-netto-lei-organizacoes-criminosas-traz-avancos>>. Acesso em 23/03/2015.

<<http://www.conjur.com.br/2013-nov-05/direito-defesa-forma-inteligente-controlar-crime-organizado>>. Acesso em 23/03/2015.

**Área de Estudo: Institucional**

**Carga horária Total: 16 horas/aula**

**Disciplinas: Sistema de Defesa Social; Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo; O Planejamento Estratégico na Rotina Institucional**

## **SISTEMA DE DEFESA SOCIAL – 6 h/a**

### **1. Apresentação da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS**

1.1 Missão

1.2 Organograma

1.3 Competência e Atribuições

### **2. Programa de Governo 2015/2018 - Para uma Minas mais Segura e em Defesa da Vida**

### **3. Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - SUASE**

3.1 Estrutura

3.2 Competência e Atribuições

### **4. Regulamentação Administrativa da SEDS**

4.1 Diretrizes Gerais – Alimentação, Patrimônio, Protocolo, Telefonia, Reprografia, Frotas, Material de Consumo, Diárias de Viagem, Contas de Utilidade Pública, Verbas de Pronto Pagamento

4.2 Normativa do Prontuário de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

DECRETO Nº 37.924, de 16 de maio de 1996. **Dispõe sobre a execução orçamentária e**



**financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências.**

DECRETO Nº 44.710, de 30 de janeiro de 2008. **Dispõe sobre a administração da frota de veículos pertencente à administração pública direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes que recebem recursos do Tesouro Estadual.**

DECRETO Nº 45.018, de 20 de janeiro de 2009. **Dispõe sobre a utilização e gestão do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD-MG do Poder Executivo Estadual.**

DECRETO Nº 45.242, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009. **Regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.**

DECRETO Nº 45.618, DE 9 DE JUNHO DE 2011. **Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária ao servidor dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.**

DECRETO Nº 46.647, de 11 de novembro de 2014. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Defesa Social.

MINAS GERAIS – Programa de Governo 2015 – 2018 – **Para uma Minas mais Segura e em Defesa da Vida.**

MINAS GERAIS – Secretaria de Estado de Defesa Social – Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - Portaria 01 de 29/03/2010. **Define as regras sobre o arquivo de prontuário do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, nas Unidades subordinadas à Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Defesa Social.**

MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011 - Texto Atualizado. **Dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.** Belo Horizonte: GOV/MG, 2011, Art. 132.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. **Estrutura Organizacional.** Disponível em: <[https://www.seds.mg.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=375&Itemid=198](https://www.seds.mg.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=375&Itemid=198)>. Acesso em: 02 de junho de 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. Lei Delegada nº 117, de 25/1/2007. **Dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS.** Belo Horizonte: SEDS/MG, 2007.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. **Plano Estadual de Defesa Social.** Belo Horizonte: SEDS/MG, 2014-2015.



MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. **Resolução Conjunta N.º 055/08**, de 24 de junho de 2008. Belo Horizonte: SEDS/MG, 2008.

## **PARÂMETROS DE GESTÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – 6 H/A**

### **1. Administração Pública e Responsabilização no Atendimento Socioeducativo**

#### 1.1 Política Pública

##### 1.1.1 Conceito e Usuários da Política Pública

##### 1.1.2 Fases da Política Pública

#### 1.2 Obrigações do Estado frente ao Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa

### **2. GEDUC – Gestão por Resultados no Sistema Socioeducativo**

#### 2.1 Conceito

#### 2.2 Objetivo

#### 2.3 Indicadores

### **3. SIAME – Sistema de Informação do Atendimento às Medidas Socioeducativas**

#### 3.1 Conceito

#### 3.2 Objetivo

#### 3.3 Exemplos

### **4. Gestão e Formação de Pessoas no Atendimento Socioeducativo**

#### 4.1 Perfil e Formação do Gestor

#### 4.2 Perfil e Formação do Agente de Segurança Socioeducativo como Socioeducador

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ASSIS, L. O. M. **Fundamentos de Gestão em Políticas Públicas**. Minas Gerais: PUC Minas, 2011. 171 slides: color.

BEATO, C. **Políticas Públicas de segurança: equidade, eficiência e accountability**. mimeo s/data.

BRASIL. **Parâmetros para a formação do socioeducador: uma proposta inicial para reflexão e debate**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. 104p.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006. 100p.

BRASIL. **Socioeducação: Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. 156p.

CARVALHO, A; SALLES, F; GUIMARÃES, M; UDE, W. (org.). **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: Ed UFMG; PROEX, 2002. 142p. 2ª reimpressão.

COSTA, B.L.D. **Políticas, Instituições e Estratégias de Implementação: elementos para a análise de**





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

políticas e projetos sociais. In: CARNEIRO, C.B.L.; COSTA, B.L.D. **Gestão Social: o que há de novo?** Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2004. 2v. Cap. 2.

DYE, T. **Understanding Public Policy**. Prentice-Hall, 1987. Capítulos 1, 2, 11, 12, 13, 14.

FARAH, M. F.S. **Governo Local e novas formas de provisão e gestão de serviços públicos no Brasil**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, Cadernos de Gestão Pública e Cidadania, 1997. v.4. 45p.

LOPES, B.; AMARAL, J.N. **Políticas Públicas: conceitos e práticas/coordenação de Ricardo Wahrendorff Caldas**. Minas Gerais, Belo Horizonte: SEBRAE, 2008. 48 p.

LOPES, B.; AMARAL, J. N.; CALDAS, R. W. **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais**.

MINAS GERAIS – Secretaria de Estado de Defesa Social – Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. **Política de Atendimento às Medidas Socioeducativas**. Belo Horizonte 2014.

SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (SUASE). **Gestão por Resultados no Sistema Socioeducativo – GEDUC**. Belo Horizonte, 2009, 2ª Ed.

## **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ROTINA INSTITUCIONAL – 4 H/A**

### **1. Planejamento Estratégico**

1.1 Introdução

1.2 Conceito

1.3 Objetivos

1.4 Princípios do Planejamento Estratégico

1.5 Boas práticas da Gestão das Estratégias - Pontos de Atenção para Minimizar as Chances de Fracasso

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALMEIDA, P. R. A Experiência Brasileira em Planejamento Econômico: Uma Síntese Histórica. In: GIACOMONI, J.; PAGNUSSAT, J. L. (Org.). **Planejamento e Orçamento Governamental**. (Coletânea. Vol. 1). Brasília: Enap, 2006. cap.3, p.193-228.

ANDRADE, N. A. *et al.* **Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual**. São Paulo: Atlas, 2005.

ANTUNES, M. C., GONÇALVES, A. O. **Nível de Maturidade do Alinhamento Estratégico entre os Programas e/ou Ações do Plano Plurianual do Governo Federal Brasileiro e os Órgãos Responsáveis por sua Gestão**. ENAPG, Vitória, 2010.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

CARVALHO, F. **Práticas de planejamento estratégico e sua aplicação em organizações do terceiro setor**. São Paulo, SP. USP, 2004. 204p. Dissertação (Mestrado em Administração) Universidade de São Paulo, 2004.

CERVO. A. L., BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. 6.ed

CHIAVENATO, I. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2004. 7ª ed.

DRUCKER, P. **The Progress of Management**. Irwin, 1998.

FERREIRA, I. F. S; BUGARIN, M. S. **Transferências Voluntárias e Ciclo Político-Orçamentário no Federalismo Fiscal Brasileiro**. Revista Brasileira de Economia, v. 61, n. 3, p. 271-300, Rio de Janeiro, jul-set, 2007.

FIALHO, T. M. M. **Performance macroeconômica e política: análise da evidência de ciclos políticos no Brasil – 1953-1995**. Dissertação (Mestrado) – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal de Minas Gerais, 1996.

HOOLEY, G. J. **Posicionamento competitivo**. São Paulo: Makron, 1996.

KAPLAN, R. S.; NORTON, D.P. **Alinhamento – utilizando o balanced scorecard para criar sinergias corporativas**. Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 4ª ed.

KOTLER, P. **Administração de Marketing: análise, planejamento, implementação e controle**. São Paulo: Atlas, 1998.

\_\_\_\_\_. **Administração de marketing: a edição do novo milênio**. São Paulo: Atlas, 2000.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing: foco na decisão**. São Paulo: Pearson, 2011. 3ª ed.

MARTINS, R. C. **As Teorias de Ciclos Políticos e o Caso Português**. Grupo de Estudos Monetários e Financeiros (GEMF), 2002. Disponível em: <[http://www4.fe.uc.pt/gemf/estudos/pdf/2002/gemf02\\_05.pdf](http://www4.fe.uc.pt/gemf/estudos/pdf/2002/gemf02_05.pdf)> Acesso em 15 de setembro de 2012.

MATIAS-PEREIRA, J.. **Manual de Gestão Pública contemporânea**. São Paulo: Editora Atlas, 2009

PORTER, M. E. **Vantagem competitiva: criando e sustentando um desempenho superior**. Rio de Janeiro: Campus, 2001. 19ª ed.

ROJO, C. A. **Planejamento Estratégico: modelo de simulação de cenários – uma aplicação em instituição de ensino**. Cascavel: Assoeste, 2006.

ROSINI, A. M. **Administração de sistemas de informação e gestão do conhecimento**. São Paulo: Pioneira, 2006.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

SANTOS, C. S. **Introdução à Gestão Pública**. São Paulo: Saraiva, 2008. 2ªed.

SILVA, J. M. **5's O ambiente da qualidade na prática**. Belo Horizonte: Fundação Christiano Othoni, 1996.

TACHIZAWA, T. **Organizações não governamentais e Terceiro setor: criação de ONGs estratégias de atuação**. São Paulo: Atlas, 2002. 2ª ed. p.336.

VASCONCELLOS, E. **Estrutura das Organizações**: estruturas tradicionais, estruturas para inovação, estrutura matricial. São Paulo: Pioneira, 2002.

VERGARA, S.; CORRÊA, V. **Propostas para uma gestão pública municipal efetiva**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. 2ª ed.

WADSWORTH, J. J.; STAIERT, J. J. **Strategic Planning: A conceptual Model for Small and Midsize Cooperatives**. Agricultural Cooperative Service. ACS Research Report 112. Fevereiro de 1993.

YIN, R. K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2001.

GRAHAM JÚNIOR, Cole Blease; HAYS, Steven W. **Para administrar a organização pública**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico: conceitos metodologia e práticas**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

**Área de Estudo: Normativa**

**Carga horária Total: 36 horas/aula**

**Disciplinas: Direito Aplicado; Legislação Institucional, Política Pública e Marco Legal da Socioeducação**

## **DIREITO APLICADO – 6 H/A**

### **1 Administração Pública**

#### 1.1 Conceito e Introdução

### **2. Dos Crimes Praticados contra a Administração Pública**

#### 2.1 Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral

#### 2.2 Inserção de Dados Falsos em Sistema de Informações

##### 2.2.1 Modificação ou Alteração não Autorizada de Sistema de Informações

#### 2.3 Extravio, Sonegação ou Inutilização de Livro ou Documento

#### 2.4 Concussão

#### 2.5 Excesso de Exação

#### 2.6 Corrupção Passiva

#### 2.7 Facilitação de Contrabando ou Descaminho



- 2.8 Prevaricação
- 2.9 Condescendência Criminosa
- 2.10 Advocacia Administrativa
- 2.11 Violência Arbitrária
- 2.12 Abandono de Função
- 2.13 Exercício Funcional Ilegalmente Antecipado ou Prolongado
- 2.14 Violação de Sigilo Funcional

### **3. Dos Crimes Praticados em Razão do Cargo**

**3.1 Decreto 46.060 de 05/10/2012** – Regulamenta a Lei Complementar nº 116, de 11/01/2011, que dispõe sobre a Prevenção e a Punição do Assédio Moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo - atualizada em 25/07/2014

**3.2 Lei 4898 de 09/12/1965** – Regula o Direito de Representação e Processo de Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal nos casos de Abuso de Autoridade

**3.3 Lei 9455 de 07/04/1997** – Define os Crimes de Tortura e dá outras Providências

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro**. (Atualizada).

BRASIL. Lei nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965. **Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade**. (Atualizada).

BRASIL. Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997. **Define os crimes de tortura e dá outras providências**. (Atualizada).

LOPES, Maurício Antônio Ribeiro Lopes. **Comentários à Reforma Administrativa: de acordo com as Emendas Constitucionais 18/98 e 19/98**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 29.ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 17. Ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MELLO, Oswaldo Aranha Bandeira de. **O conceito de Direito Administrativo**. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, 2013.

MINAS GERAIS, Decreto 46.060 de 5 de outubro de 2012 – **Regulamenta a lei complementar nº 116, DE 11 DE JANEIRO DE 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual**. (Atualizada).

Disponível em: <<https://fundamentojuridico.wordpress.com/2012/02/01/principios-constitucionais-da-administracao-publica-principio-da-moralidade/>>. Acesso em 14/09/2015.



Disponível em: <[https://professores.faccat.br/moodle/pluginfile.php/14475/mod\\_resource/content/1/Administracao%20Publica%20.pdf](https://professores.faccat.br/moodle/pluginfile.php/14475/mod_resource/content/1/Administracao%20Publica%20.pdf)>. Acesso em 14/09/2015.

## **LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL – 14 H/A**

**1. Lei 15.302 de 10/08/2004** – Institui a Carreira do Agente de Segurança Socioeducativo do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo

- 1.1 Disposições Gerais
- 1.2 Da Carreira
- 1.3 Do Ingresso
- 1.4 Do Desenvolvimento na Carreira
- 1.5 Disposições Transitórias e Finais

**2. Decreto 44.371 de 07/08/2006** – Fixa as Atribuições Específicas do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativo de que trata a Lei 15.302 de 10/08/2004

**3. Decreto 43.650 de 12/11/2003** – Dispõe sobre a Convocação de Servidor Público Estadual para Prestação de Serviço em Regime Extraordinário de Trabalho, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e dá outras Providências

**4. Resolução SEDS 884 de 23/10/2007** – Dispõe sobre o Uniforme dos Agentes de Segurança Socioeducativos, bem como dos Agentes Públicos da Área Administrativa e Técnica, lotados nas Unidades subordinadas à Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas

**5. Resolução 1187 de 26/08/2011** – Dispõe sobre as Condições para Concessão do Horário Especial de Trabalho aos Servidores Estudantes da Secretaria de Estado de Defesa Social

- 5.1 Das Disposições Preliminares
- 5.2 Do Horário Especial de Trabalho
- 5.3 Dos Critérios para Concessão do Horário Especial de Trabalho
- 5.4 Da Vigência
- 5.5 Dos Prazos e Recursos
- 5.6 Das Disposições Finais

**6. Resolução Conjunta SEPLAG/SEDS nº 9263 de 12/12/2014** – Estabelece Normas Complementares Relativas ao Registro, Controle e Apuração da Frequência dos Servidores Públicos nos Termos da Lei nº 869/1952 e Lei nº 18.185/2009, em Exercício nas Unidades Prisionais, Socioeducativas e demais Unidades da Secretaria de Estado de Defesa Social, fora do âmbito da Cidade Administrativa.

- 6.1 Das Disposições Preliminares
- 6.2 Do Horário de Trabalho
- 6.3 Do Registro Eletrônico de Ponto
- 6.4 Da Folha Individual de Ponto
- 6.5 Das Condutas Indevidas
- 6.6 Da Fiscalização e da Apuração de Ilícitos Pertinentes ao Controle da Frequência
- 6.7 Das Disposições Finais



**7. Lei 869 de 05/07/1952** – Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais

- 7.1 Disposições Preliminares
- 7.2 Do Provimento
- 7.3 Da Nomeação
- 7.4 Do Estágio Probatório
- 7.5 Da Posse
- 7.6 Do Exercício
- 7.7 Da Remoção
- 7.8 Da Frequência e Horário
- 7.9 Da Exoneração
- 7.10 Da Demissão
- 7.11 Da Aposentadoria
- 7.12 Dos Direitos, Vantagens e Concessões
- 7.13 Das Licenças
- 7.14 Da Estabilidade
- 7.15 Do Direito de Petição
- 7.16 Da Acumulação
- 7.17 Dos Deveres e da Ação Disciplinar
- 7.18 Das Penalidades
- 7.19 Do Plano de Cargos e Carreira

**8. Decreto 46.644 de 06/11/2014** – Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual

- 8.1 Introdução à Ética
- 8.2 Ética Pessoal, Profissional e nos Grupos
- 8.3 Valores Pessoais e a Constituição do Sujeito Social
- 8.4 A Ética e o Agente de Segurança Socioeducativo

**9. Manual Prático de Prevenção e Apuração de Ilícitos Administrativos – Controladoria Geral do Estado - 2014**

- 9.1 Prevenção de Ilícitos Administrativos
  - 9.1.1 A Correição Administrativa no Estado Democrático de Direito
- 9.2 Apuração de Ilícitos Administrativos
  - 9.2.1 O Regime Disciplinar do Estado de Minas Gerais
- 9.3 Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

**10. Atendimento ao Público**

- 10.1 Qualidade do Atendimento
- 10.2 Usuários
- 10.3 Elementos Essenciais do Atendimento
  - 10.3.1 Conhecimento, Atitude e Comportamento
- 10.4 Normas de Atendimento
  - 10.4.1 Aparência
  - 10.4.2 Expressão Corporal



#### 10.4.3 Tom de Voz

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Sérgio. **Cliente, eu não vivo sem você**. 9 ed. Salvador: Casa da Qualidade, 1995.

BRASIL. Lei 869 de 05 de julho de 1952 - **Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais**.

BRAZ, Petrônio. **O servidor público na reforma administrativa**. São Paulo: ED, 1998.

CHAUÍ, M. Filosofia, 2ª ed. Ed. Ática; Magalhães. R. V. **“A filosofia do Direito em Kant”**. Revista Âmbito Jurídico. ISS. 1518-0360.

DANTAS, Edmundo B. **Atendimento ao Público nas Organizações**. Brasília: Senac, 2004.

FRITZEN Silvano José. **Relações Humanas Interpessoais: Convivências Grupais e Comunitárias**. Petrópolis: Vozes, 1999.

KRISTIN, Anderson. **Fornecendo um super serviço ao cliente**. Rio de Janeiro: Campus, 1995.

LOBOS, Julio. **Qualidade através das pessoas**. São Paulo: J. Lobos, 1991.

MAHEIRIE, K. (1994). **Agênora do mundo: um estudo psicossocial da identidade**. Florianópolis: Letras Contemporâneas.

MCDAVID, John W.; HARARI, Herbert. **Psicologia e Comportamento Social**. Rio de Janeiro: Interciência, 1980.

MEGGINSON, Leon C., MOSLEY, Donald C., PIETRI, Paul H. Jr., **Administração – Conceitos e Aplicações**, 4ª ed., São Paulo, Harbra, 1998.

MINAS GERAIS. **Decreto 46.644 de 06 de novembro de 2014 – Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual**.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 43.650 de 12 de novembro de 2003 – Dispõe sobre a convocação de Servidor Público Estadual para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências**.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 44.371 de 07 de agosto de 2006 – Fixa as atribuições específicas do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, de que trata a Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004**.

MINAS GERAIS. **Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004 – Institui a carreira de Agente de Segurança**



### **Socioeducativo do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo.**

MINAS GERAIS. **Manual Prático de Prevenção e Apuração de Ilícitos Administrativos – Controladoria Geral do Estado – 2014.**

MINAS GERAIS. **Resolução Conjunta SEPLAG/SEDS nº 9263 de 12 de dezembro de 2014 – Estabelece normas complementares relativas ao registro, controle e apuração de frequência dos servidores públicos nos termos da Lei nº 869/1952 e Lei nº 18.185/2009, em exercício nas Unidades Prisionais, Socioeducativas e demais unidades da Secretaria de Estado de Defesa Social, fora do âmbito da Cidade Administrativa.**

MINAS GERAIS. **Resolução SEDS nº 1187 de 26 de agosto de 2011 – Dispõe sobre as condições para a concessão do horário especial de trabalho aos servidores estudantes da Secretaria de Estado de Defesa Social.**

MINAS GERAIS. **Resolução SEDS nº 884 de 23 de outubro de 2007 – Dispõe sobre o uniforme dos agentes de segurança socioeducativos, bem como dos agentes públicos da área administrativa e técnica lotados nas unidades subordinadas à Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SUASE).**

MOLLER, Claus. **O lado humano da qualidade: maximizando a qualidade de produtos e serviços através do desenvolvimento das pessoas.** São Paulo: Pioneira, 1992.

MOTTA, Paulo Roberto. **Transformação organizacional: a teoria e a prática de inovar.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.

PALÁCIOS, Rego e Scharamm. **“A Regulamentação Brasileira em Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos”.**

SCHARAMM, R. **Bioética pra quê?** Revista Camiliana da Saúde/Faculdade São Camilo, Rio de Janeiro, Brasil, p. 15.

SILVA, F. L. **“A bioética como ética aplicada”.** Disponível em: <www.eca.usp.br>. Acesso em: 25 abr. 2003.

VAZ, H. C. L. **Ética e Direito.** Edições Loyola, 2002, p. 267;

VYGOTSKI, L. S. (1994). **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.** (J. Cipolla Neto; L. S. M. Barreto & S. C. Afeche, Trad.). (5a ed.). São Paulo: Martins Fontes. (Original publicado em 1930).

WHITAKER, M. C. **Porque as empresas estão implantando códigos de ética?** Disponível em: <http://www.eticaempresarial.com.br/artigos\_implantaempresas.htm>. Acesso em: 25 abr. 2003.

ZANELLA, A. V. (2004). **Atividade, significação e constituição do sujeito: considerações à luz da**





**psicologia histórico-cultural.** Psicologia em Estudo, 1(9), 127-135.

## **POLÍTICA PÚBLICA E MARCO LEGAL DA SOCIOEDUCAÇÃO – 16 H/A**

### **1. Fundamentação Legal para a Infância e Juventude**

- 1.1 Direitos e Garantias da Criança e do Adolescente
- 1.2 Marco Histórico do Direito da Criança e do Adolescente
- 1.3 Doutrina da Situação Irregular x Doutrina da Proteção Integral
- 1.3.1 A Proteção Integral – Compreensão de sua Dimensão Jurídica

### **2. Legislações Protetivas**

- 2.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988
- 2.2 Lei 9394 de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

### **3 . Lei 8069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**

- 3.1 Princípios
  - 3.1.1. Princípio da Prevenção Geral
  - 3.1.2. Princípio da Prevenção Especial
  - 3.1.3. Princípio de Atendimento Integral
  - 3.1.4. Princípio da Garantia Prioritária
  - 3.1.5. Princípio da Proteção Estatal
  - 3.1.6. Princípio da Prevalência dos Interesses das Crianças e dos Adolescentes
  - 3.1.7. Princípio da Indisponibilidade dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
  - 3.1.8. Princípio da Sigilosidade
  - 3.1.9. Princípio da Gratuidade
  - 3.1.10. Princípio da Condição Peculiar de Pessoa em Desenvolvimento
  - 3.1.11. Princípio da Municipalização
- 3.2 Definição de Criança e Adolescente
  - 3.2.1 Os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente
- 3.3 Da Política de Atendimento
  - 3.3.1 Rede de Atendimento ao Adolescente: Dimensão Protetiva e Dimensão Socioeducativa
- 3.4 Da Prática do Ato Infracional
- 3.5 Disposições Gerais
- 3.6 Dos Direitos Individuais
- 3.7 Das Garantias Processuais
- 3.8 Das Medidas Socioeducativas: Advertência; Obrigação de Reparar o Dano; Prestação de Serviço à Comunidade; Liberdade Assistida; Semiliberdade; Internação Provisória; Internação Sanção; Internação
- 3.9 Da Remissão
- 3.10 Das Entidades de Atendimento

### **4. Lei 12.594 de 18/01/2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**

- 4.1 Marco Situacional e Disposições Gerais
- 4.2 Das Competências
- 4.3 Da Execução das Medidas Socioeducativas





- 4.3.1 Princípios da Execução das Medidas Socioeducativas
- 4.3.2 Dos Procedimentos
- 4.3.3 Dos Direitos Individuais do Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa
- 4.3.4 Dos Eixos de Trabalho no Cumprimento da Medida Socioeducativa
- 4.3.5 Dos Regimes Disciplinares nas Entidades de Atendimento

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Brasília (DF): 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, 2002.

BRASIL. **Lei 12594, de 18 de janeiro de 2012**, que Instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília-DF, 2006.

BRASIL. Senado Federal - Subsecretaria de Edições Técnicas. **Código de Menores: Lei nº 6.697/79**, comparações, anotações, histórico, por Ana Valderez A. N. de Alencar e Carlos Alberto de Souza Lopes. Brasília: Senado Federal, 1982.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social - Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. **Política de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2012.

ROSSATO, Luciano Alves. **Tutela Coletiva dos Direitos de Crianças e Adolescentes**. São Paulo: Editora Verbatim, 2011.

LIBERATI, Wilson Donizete. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Editora Malheiros, 1991.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social - Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. **Medidas Socioeducativas: contribuições para a prática**. Belo Horizonte, 2012.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social - Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. Espaço sob Medida. **Texto: Existe um direito infracional?** CARVALHO JÚNIOR, Alderico de, p. 27. Belo Horizonte: Locus, 2010.



**Área de Estudo: ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE**  
**Carga horária Total: 06 horas/aula**  
**Disciplina: Adolescência e Contemporaneidade**

## **ADOLESCÊNCIA E CONTEMPORANEIDADE – 6 H/A**

### **1. Adolescência e Puberdade**

#### 1.1 Teoria do Desenvolvimento

##### 1.1.1 Formação da Identidade e o Rompimento com o Modelo Familiar

### **2. A Importância do Grupo e as Identificações**

#### 2.1 O Despertar da Sexualidade

#### 2.2 Busca da Aceitação Social

##### 2.2.1 Processo de Socialização

### **3. Adolescência e Ato Infracional na Perspectiva do Sujeito em Desenvolvimento**

#### 3.1 Violência e Criminalização da Juventude

#### 3.2 Redes Sociais

## **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

BRANCO, B. M., WAGNER, A. e DEMARCHI, K. A.. **Adolescentes Infratores: Rede Social e Funcionamento Familiar**. Disponível em: <[www.scielo.br/prc](http://www.scielo.br/prc)>. Acesso em 20 junho 2011.

BRASIL. **Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (ratificada pelo Brasil)**. Disponível em: <[http://www.onu-brasil.org.br/documentos\\_convencoes.php](http://www.onu-brasil.org.br/documentos_convencoes.php)>. Acesso em 20 de junho de 2011.

BRASIL. **Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979**, que instituiu o Código de Menores. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123)>. Acesso em 20 de junho de 2011.

BRASIL. Lei nº.8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. [Lei na Internet]. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>> Acesso em 20 junho 2011.

BRASIL. **Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012**, que Instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm)>. Acesso em 20 de junho de 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Brasília, 2006a.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo –SINASE**. Brasília-DF, 2006.

CALLIGARIS, Contardo. **A Adolescência**. 2º ed. São Paulo: Publifolha: Folha Explica, 2009. P 07 – 75.

CAPANEMA, Carla Almeida e VORCARO, Angela. **Modalidades do ato na particularidade da adolescência**. In: *Ágora*, Vol. 15, Nº 1, 2012. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1516-14982012000100010>>. Acesso em 20 de junho de 2011.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Relatório do Seminário Nacional: A atuação dos psicólogos junto aos adolescentes privados de liberdade**. Brasília, DF: CFP, 2006.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **O ECA e outras políticas sociais**. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/c06fdfa8-d01d-421c-8c12-f5a26662ad48/Default.aspx>>. Acesso em 04 de dezembro de 2011.

COUTINHO, Luciana Gageiro. **A Adolescência na contemporaneidade: ideia cultural ou sintoma social**. Psicologia Clínica da PUC – Rio: Tese de doutorado, 2002.

FONSECA, Ana M. M. **Que família é essa?** In: OLIVEIRA, Isaura Isoldi de Mello C. WANDERLEY, Mariangela B. (orgs.). *Trabalho com famílias*. São Paulo : IEE-PUC-SP , 2004. 2v.

GLIOCHE, Valéria Cristina Cardoso. **A questão da responsabilidade na adolescência sob a ótica da psicanálise e do direito**. Universidade do Estado do Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado, 2007.

LACADEÉ, Philippe. **A passagem ao ato nos adolescentes**. Disponível em: <[http://www.nucleosephora.com/asephallus/numero\\_04/traducao\\_02.htm](http://www.nucleosephora.com/asephallus/numero_04/traducao_02.htm)>. Acesso em 30 de maio de 2011. Texto publicado originalmente em: *La Cause freudienne: Nouvelle Revue de Psychanalyse*. Paris: NavarinEditeur, n. 65.

LACAN, J. **A Ciência e a Verdade**. Escritos. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1998, 873 p.

MENDEZ, Emilio Garcia. **Evolución histórica del derecho de la infancia: Por que una historia de los derechos de la infancia?** ILANUD., ABMP; SEDH; UNFPA (orgs). *Justiça Adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo, ILANUD, 2006. 592 P.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE. **Metodologia de Atendimento à Família**. Governo do estado de Minas Gerais, 2012.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

MORELLI, Antonio. **Responsabilidade: medida do homem; questão para o sujeito.** Lacan e a Lei, Curinga, n. 17, 2001.

REZENDE, José Honório. Conferência: **O adolescente autor de ato infracional e a responsabilização.** II Seminário Espaço sob Medida: “Privar a liberdade, localizar a responsabilidade”: Subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas, 2009.

ROSA, Alexandre Morais da. **Imposição de Medidas Socioeducativas: o adolescente como uma das faces do homo sacer(Agamben).** In: Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

SALUM, Maria José. **Invenção e responsabilidade na psicanálise aplicada ao judiciário.** Assephalus: Revistab eletrônica do núcleo Sephora. Ano 2, n.03, nov de 2006 a abr de 2007. Disponível em: <[http://www.nucleosephora.com/assephallus/numero\\_03/index.htm](http://www.nucleosephora.com/assephallus/numero_03/index.htm)>. Acesso em 13 de junho de 2011.

SANTOS, Alice Vilela Barros. **Adolescentes em conflito com a lei: a procura pelo laço social.** Centro Universitário Newton Paiva: trabalho de conclusão de curso, 2012.

SARAIVA, João Batista Costa. **A medida socioeducativa e a visão sócio-assistencial: os riscos da revivência da doutrina da situação irregular sob um novo rótulo.** Disponível em: <[http://www.fase.rs.gov.br/portal/index.php?menu=biblioteca\\_viz&cod\\_biblioteca=16&cat=Artigos](http://www.fase.rs.gov.br/portal/index.php?menu=biblioteca_viz&cod_biblioteca=16&cat=Artigos)>. Acesso em 13 de junho de 2011.

SARTI, Cyntia A. **A família como espelho - um estudo sobre a moral dos pobres.** Campinas, Autores Associados, 1996.

\_\_\_\_\_. O jovem na família: o outro necessário. In R. Novaes & P. Vannuchi (Orgs.), **Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação** (pp.115-129). São Paulo: Fundação Perseu Abramo. 2004.

SECJ. Secretaria de Estado da Criança e Juventude do Estado do Paraná. **Cadernos de socioeducação.** Curitiba, 2010.

VIDIGAL, Mariana Furtado. **Princípios para um atendimento nas medidas socioeducativas.** Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Defesa Social – SUASE. Em Medidas socioeducativas: contribuições para a prática. Organizado por Carolina Proietti Imura e Elaine Rocha Maciel. Belo Horizonte, Editora FAPI, 2012.

\_\_\_\_\_. **A medida de internação como um compasso para uma correria.** Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Defesa Social – SUASE. Em Espaço sob Medida. Organizado por Elaine Rocha Maciel e Mariana Furtado Vidigal. Belo Horizonte, Logus, 2010. 152 p



\_\_\_\_\_. **Privar a liberdade, localizar a responsabilidade.** Texto apresentado no II Seminário Espaço sob Medida “Privar a liberdade, localizar a responsabilidade”. Inédito. Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais. SUASE. Belo Horizonte, setembro de 2009.

VIGANÒ, Carlo. **A Construção do Caso Clínico em Saúde Mental.** Curinga, Psicanálise e Saúde Mental, Belo Horizonte, EBP-MG, n. 13, 1999.

VOLPI, Mário (org). **O adolescente e o ato infracional.** São Paulo, Cortez, 1999

KEHL, M. R. **Em defesa da família tentacular.** 2003. Disponível em: <[www.mariaritakehl.psc.br/PDF/em defesa da familientacular.pdf](http://www.mariaritakehl.psc.br/PDF/em%20defesa%20da%20familia%20tentacular.pdf)>. Acesso em 13 de junho de 2011.

**Área de Estudo: SAÚDE**

**Carga horária Total: 26 horas/aula**

**Disciplinas: Saúde e Medida Socioeducativa; Sexualidade na Adolescência; Toxicomania; Saúde Mental; Biossegurança e Saúde no Sistema Socioeducativo**

## **SAÚDE E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – 2 H/A**

### **1. Introdução**

1.1 Pontos de Atuação do Eixo “Saúde na Medida Socioeducativa”

1.2 Oficinas

1.3 Redes de Atenção à Saúde

## **SEXUALIDADE NA ADOLESCÊNCIA – 6 H/A**

### **1. Sexualidade e Diversidade**

### **2. Sexualidade e Adolescência**

2.1 Doenças Sexualmente Transmissíveis

2.2. Maternidade e Paternidade na Adolescência

### **3. Oficinas**

### **4. Visita Íntima**

### **5. Abordagem do Agente de Segurança Socioeducativo ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa**

## **TOXICOMANIA – 6 H/A**

### **1. Conceito de Toxicomania**



- 1.1 Classificação das Drogas mais Comuns
- 1.2 Manifestações Clínicas do Uso Abusivo de Drogas
  - 1.2.1 Sinais de um Uso Crítico de Álcool e Drogas: abstinência
  - 1.2.2 Álcool
    - 1.2.2.1 Transtornos Mentais Agudos e Sub Agudos
    - 1.2.2.2 Transtornos Amnésicos
    - 1.2.2.3 Transtornos Orgânicos
- 2. Intervenção e Tratamento**

### **3. Uso / Abuso de Drogas e o Sistema Socioeducativo**

#### **SAÚDE MENTAL – 6 H/A**

##### **1. Definição de Saúde Mental**

##### **2. Quem é o Louco?**

##### **3. Transtornos Mentais**

###### **3.1 Psicose**

##### **4. Saúde Mental e Adolescência**

###### **4.1 Política de Atendimento ao Adolescente com Sofrimento Mental**

###### **4.1.1 O Adolescente com Sofrimento Mental e as Medidas Socioeducativas**

##### **5. Intervenções Possíveis**

###### **5.1 Discussões de Caso**

###### **5.2 Articulação da Rede**

###### **5.3 Medicação**

###### **5.4 Inserção na Cidade**

##### **6. Abordagem do Agente de Segurança Socioeducativo ao Adolescente com Sofrimento Mental, em cumprimento de Medida Socioeducativa**

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica, Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Metodologia de Educação Entre Pares - Adolescentes e Jovens para a Educação entre Pares Diversidades Sexuais, Saúde e Prevenção nas Escolas**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Metodologia de Educação Entre Pares - Adolescentes e Jovens para a Educação entre Pares Sexualidades e Saúde Reprodutiva - Saúde e Prevenção nas Escolas**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde do Adolescente: competências e habilidades**. Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008 Série B.

PARANÁ. Secretaria da Saúde. **Saúde Mental**. Disponível em:  
<<http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2862>>. Acesso em:  
06 de abril 2016.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. **Fascículo 5 - Metodologia de Atendimento da Medida Socioeducativa de Internação**. Belo Horizonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE, 2012/2013.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. **Regimento único dos Centros Socioeducativos do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE, 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **Linha Guia de Saúde Mental**. 1. ed. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, 2006.

## **BIOSSEGURANÇA E SAÚDE NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – 6 H/A**

### **1. Acidentes de Trabalho**

- 1.1 Conceito
- 1.2 Tipos de Acidentes mais comuns

### **2. Riscos e seus Agentes**

- 2.1 Risco de Acidente
- 2.2 Risco Ergonômico
- 2.3 Risco Físico
- 2.4 Risco Químico
- 2.5 Risco Biológico

### **3. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST's)**

- 3.1 Doenças mais comuns, Tratamento e Encaminhamentos
- 3.2 Síndrome da Imunodeficiência Adquirida AIDS/HIV
  - 3.2.1 Descrição
  - 3.2.2 Tratamento
  - 3.2.3 Providências e Encaminhamentos

### **4. Doenças mais Comuns em Ambientes Fechados e Aglomerados**

- 4.1 H1N1 ou Influenza A
  - 4.1.1 Modo de Transmissão
  - 4.1.2 Sintomas
  - 4.1.3 Diagnóstico
  - 4.1.4 Tratamento



- 4.1.5 Vacinas
- 4.1.6 Recomendações
- 4.1.7 Providências e Encaminhamentos
- 4.2 Gripe, Resfriado e Amigdalite
  - 4.2.1 Tratamento
  - 4.2.2 Providências e Encaminhamentos
- 4.3 Pneumonia
  - 4.3.1 Tratamento
  - 4.3.2 Providências e Encaminhamentos
- 4.4 Problemas Respiratórios
  - 4.4.1 Tratamento
  - 4.4.2 Providências e Encaminhamentos
- 4.5 Tuberculose
  - 4.5.1 Modo de Transmissão
  - 4.5.2 Principais Sintomas
  - 4.5.3 Prevenção
  - 4.5.4 Métodos Diagnósticos
  - 4.5.5 Definição
  - 4.5.6 Tratamento
  - 4.5.7 Providências e Encaminhamentos

## **5. Doenças Crônico-Degenerativas**

- 5.1. Hipertensão Arterial
  - 5.1.1. Classificação Diagnóstica da HAS em maiores de 18 anos de idade
  - 5.1.2 Tratamento
  - 5.1.3 Providências e Encaminhamentos
- 5.2. Diabetes Mellitus
  - 5.2.1. Classificação do Diabetes
    - 5.2.1.1. Diabetes Tipo 1 (Diabetes Insulino Dependente)
    - 5.2.1.2. Diabetes Tipo 2 (Diabetes não Insulino Dependente)
    - 5.2.1.3. Diabetes Gestacional
  - 5.2.2. Fatores de Risco
  - 5.2.3. Prevenção
  - 5.2.4. Diagnóstico
  - 5.2.5 Tratamento
  - 5.2.6 Providências e Encaminhamentos

## **6. Hepatites Virais**

- 6.1. Agente Etiológico
- 6.2 Modo de Transmissão
- 6.3 Manifestações Clínicas
- 6.4 Tratamento
- 6.5 Imunização
- 6.6 Providências e Encaminhamentos





## 7. Escabiose (Sarna)

- 7.1 Sintomas
- 7.2 Diagnóstico
- 7.3 Tratamento
- 7.4 Recomendações
- 7.5 Providências e Encaminhamentos

## 8. Hanseníase

- 8.1 Sinais e Sintomas Dermatológicos
- 8.2 Sinais e Sintomas Neurológicos
- 8.3 Diagnóstico
- 8.4 Tratamento
- 8.5 Providências e Encaminhamentos
  - 8.5.1 Providências e Encaminhamentos do Agente de Segurança Socioeducativo

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. 8. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Segurança e Saúde no Trabalho**. Coleção Cadernos de EJA. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007.

FIESP-CIESP. **Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho: Manual Prático**. São Paulo: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, 2003.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social / Secretaria de Estado de Saúde. **Plano Operativo Estadual**. Belo Horizonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE, 2008.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Atenção à saúde do adolescente**. Belo Horizonte: SAS/MG, 2006.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. **Práticas e orientações técnicas da área da saúde nas unidades penais do Paraná** / organizadoras Ângela Ruppel [et al.]. - Curitiba, 2011.

Portal Dr. Dráuzio, Dr. Dráuzio. Disponível em: <<http://drauziovarella.com.br/letras/e/sarna-escabiose/>> Acesso em 10 de julho de 2014.

Portal Bem de Saúde Você Vivendo Melhor, **Principais DST's**. Disponível em: <[http://www.bemdesaude.com/content/as\\_principais\\_dsts.html](http://www.bemdesaude.com/content/as_principais_dsts.html)> Acesso em 10 de julho de 2014.

Portal Terra, **Boa Saúde**. Disponível em: < <http://www.boasaude.com.br/artigos-de->



saude/5472/-1/ambientes-fechados-aumentam-a-proliferaçao-de-doencas.html> Acesso em 11 de julho de 2014.

Fonte: Bibliomed - Copyright © 2013 Bibliomed, Inc. Publicado 26 de julho de 2012. Revisado em 09 de maio de 2013.

Portal Dr. Dráuzio, Gripe H1N1. Disponível em: < <http://drauziovarella.com.br/letras/g/gripe-h1n1/>> Acesso em 11 de julho de 2014.

Portal Dr. Dráuzio, Disponível em: <http://drauziovarella.com.br/mulher-2/a-seguranca-da-vacina-contrahpv/> Acesso em 31 de março de 2015.

Fonte: <<http://www.minhavidacom.br/saude/temas/gonorreia>>. Acesso em 01 de abril de 2015.

Fonte: <<http://www.minhavidacom.br/saude/temas/sifilis>>. Acesso em 01 de abril de 2015.

Fonte: <<http://www.saudemedicina.com/cancro-mole-dst/>>. Acesso em 01 de abril de 2015.

Fonte: <<http://www.minhavidacom.br/saude/temas/tricomoniase>>. Acesso em 01 de abril de 2015.

Fonte:<<http://www.minhavidacom.br/saude/temas/herpes-genital>>. Acesso em 01 de abril de 2015.

Fonte: <<http://medicoresponde.com.br/qual-e-o-tratamento-para-condiloma-acuminado/>>. Acesso em 01 de abril de 2015.

Fonte: <<http://www.minhavidacom.br/saude/temas/candidiase>>. Acesso em 01 de abril de 2015.

Fonte: <<http://www.minhavidacom.br/saude/temas/clamidia>>. Acesso em 01 de abril de 2015.

Fonte: <<http://www.minhavidacom.br/saude/temas/aids>>. Acesso em 01 de abril de 2015.

Fonte: <<http://www.minhavidacom.br/saude/temas/gripe>>. Acesso em 01 de abril de 2015.

Fonte: <<http://www.minhavidacom.br/saude/temas/pneumonia>>. Acesso em 01 de abril de 2015.

Fonte: <<http://drauziovarella.com.br/letras/h/hanseniase-lepra/>>. Acesso em 23 de dezembro de 2015.



**Área de Estudo: Parâmetros do Atendimento Socioeducativo**

**Carga horária Total: 80 horas/aula**

**Disciplinas: Orientações Pedagógicas do SINASE; Política de Atendimento Socioeducativo em Minas Gerais; Metodologia do Atendimento Socioeducativo; Segurança Socioeducativa**

**ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DO SINASE – 4 H/A**

**1. Socioeducação: Planos de Atendimento Socioeducativo**

- 1.1 Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo
- 1.2 Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos/ SINASE. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE**. Brasília, 2013.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social/ Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas/ SINASE. **Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2014.

**POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MINAS GERAIS – 16 H/A**

**1. Histórico do Atendimento Socioeducativo em Minas Gerais**

**2. Plano Individual de Atendimento - PIA**

- 2.1 Conceito e Objetivo
- 2.2 Informações
- 2.3 Avaliação Inicial
- 2.4 Plano de Intervenção
- 2.5 Acompanhamento
- 2.6 A Participação do Agente de Segurança Socioeducativo no PIA

**3. Projeto Político Pedagógico**

3.1 A Função do Projeto Político Pedagógico como Instrumento Norteador do Atendimento Socioeducativo

**4. Regimento Único dos Centros Socioeducativos**

- 4.1 Disposições Gerais
- 4.2 Dos Direitos e Deveres dos Adolescentes
- 4.3 Do Encaminhamento para as Unidades Socioeducativas
- 4.4 Do Atendimento na Internação Provisória
- 4.5 Do Atendimento na Medida Socioeducativa (internação e semiliberdade)
- 4.6 Do Acesso à Unidade Socioeducativa



- 4.7 Da Visita de Familiares aos Adolescentes
- 4.8 Das Saídas e Atividades Externas à Unidade
- 4.9 Da Rotina Institucional e do Regulamento Disciplinar
- 4.10 Disposições Gerais
- 4.11 Processo de Apuração das Transgressões Disciplinares
- 4.12 Disposições Transitórias

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº.8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Disponível em:  
<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>>. Acesso em: 05 out 2014.

BRASIL. **Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979**, que instituiu o Código de Menores. Disponível em:  
<[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123)>. Acesso em: 05 out 2014.

BRASIL. Lei 12594, de 18 de janeiro de 2012, que Instituiu o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm)>. Acesso em: 05 out 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social/ Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. **Política de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2012/ 2013.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social/ Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. **Fascículos 1 a 7 - Metodologia do Atendimento Socioeducativo**. Belo Horizonte, 2012/2013.

## METODOLOGIA DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – 10 H/A

### 1. Família e Adolescência

- 1.1 Abordagem Familiar e Sócio Comunitária
- 1.2 Atendimento Técnico à Família
- 1.3 Visita Domiciliar

### 2. Articulação da Rede

- 2.1 Definição de Rede Social
  - 2.2.1 Formação da Rede Social e Parcerias



### **3. Educação Escolar**

- 3.1 Articulação entre Educação Escolar e Medida Socioeducativa
- 3.2 Formação Básica para o Trabalho e Formação Profissional
- 3.3 Inserção no Mercado de Trabalho

### **4. Atividades**

- 4.1 Cultura
- 4.2 Esporte
- 4.3 Lazer
- 4.4 Atividades e Oficinas Socioeducativas
  - 4.4.1 Marco Teórico
  - 4.4.2 Oficinas Socioeducativas e Atividades Orientadas
- 4.5 Planejamento e Avaliação

### **5. Atendimento Técnico e Individual**

- 5.1 Orientações Básicas para o Atendimento

### **6. Construção e Estudo de Caso**

- 6.1 Pontos Orientadores para a Construção do Caso
- 6.2 Estudo de Caso

### **7. Relatórios**

- 7.1 Introdução
- 7.2 Fluxos e Prazos
- 7.3 Tipos

### **8. Intervenções em Grupo e Assembleia**

- 8.1 Orientações Gerais

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº.8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Disponível em:  
<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>>. Acesso em: 05 out 2014.

BRASIL. Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979, que instituiu o **Código de Menores**. Disponível em:  
<[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123)>. Acesso em: 05 out 2014.

BRASIL. **Lei 12594, de 18 de janeiro de 2012, que** Instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm)>. Acesso em: 05



out 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social/ Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. **Política de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2012/ 2013.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social/ Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. **Fascículos 1 a 7 - Metodologia do Atendimento Socioeducativo**. Belo Horizonte, 2012/2013.

## **SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA – 50 H/A**

### **1. O Papel da Segurança no Atendimento Socioeducativo**

- 1.1 Socioeducação, Segurança e Direitos Humanos
- 1.2 Conceito e Função da Segurança Socioeducativa
- 1.3 Função da Contenção
  - 1.3.1 Situações que caracterizam o uso da Contenção
  - 1.3.2 Princípios Fundamentais da Ação de Contenção
  - 1.3.3 Proibições, Abusos e Desvios na Contenção
  - 1.3.4 Excessos na Aplicação da Força e suas Consequências Administrativas, Civil e Penal

### **2. O Direito à Segurança no Contexto Institucional**

- 2.1 O Direito à Segurança e o Uso dos Meios de Força
- 2.2 O Direito à Segurança e a Formação dos Recursos Humanos
- 2.3 O Direito à Segurança e a Temática da Gestão da Crise
- 2.4 O Direito à Segurança e o Monitoramento Externo
- 2.5 Importância do Vínculo entre o Agente Socioeducativo e o Adolescente
- 2.6 Importância da Rotina na Instituição
- 2.7 O Papel da Equipe Técnica na promoção da Segurança Socioeducativa

### **3. Comunicações Operacionais**

- 3.1 Introdução
- 3.2 Radiocomunicação
- 3.3 Comunicações Básicas em Rádio
  - 3.3.1 Texto Claro X Códigos de Rádio
  - 3.3.2 Transmissão de Informação Essencial
- 3.4 Componentes da Comunicação e Ordens Diretas
- 3.5 Formas de Comunicação
- 3.6 Comunicação Institucional
- 3.7 Meios de Comunicação
- 3.8 Normas Internacionais
- 3.9 Conduta na Transmissão
  - 3.9.1 Recepção por Rádio
  - 3.10.1 Manuseio dos Equipamentos
  - 3.10.1 Rádio HT



- 3.10.2 Rádio Comunicador Veicular
- 3.11 Cuidados na Recepção por Rádio
- 3.12 Exploração das Comunicações
- 3.13 Código Fonético Internacional
- 3.13.1 Código Internacional Q
- 3.13.1.1 Exemplos de Código Internacional Q
- 3.14 Outros Equipamentos eletrônicos utilizados no Sistema Socioeducativo
- 3.14.1 Lanterna com Baterias Recarregáveis
- 3.14.2 Detector de Metais Tipo Bastão

#### **4. Procedimentos de Segurança Socioeducativa**

- 4.1 Disposições Gerais da Segurança no Centro Socioeducativo
- 4.2 Entrada no Centro Socioeducativo
- 4.2.1 Orientações Gerais
- 4.2.2 Entrada de Adolescente Acautelado
- 4.2.3 Entrada de Familiar do Adolescente
- 4.2.4 Entrada de Autoridade
- 4.2.5 Entrada de Visitante Jurídico
- 4.2.6 Entrada de Parceiro e Colaborador
- 4.2.7 Entrada de Prestador de Serviço
- 4.2.8 Entrada de Funcionários da SEDS
- 4.2.9 Entrada de Funcionários do Centro Socioeducativo
- 4.2.10 Procedimento Operacional Padrão – POP's 01; 02; 03/2013

#### **5. Procedimentos de Revista e Vistoria em Pertences**

- 5.1 Orientações Gerais sobre Revista
- 5.1.1 Revista em Familiar
- 5.1.2 Revista em Funcionário, Parceiro, Colaborador e Prestador de Serviço
- 5.1.3 Revista em Adolescente Acautelado
- 5.1.4 Procedimento Operacional Padrão – POP's 04; 05 e 06/2013
- 5.2 Procedimento de Vistoria em Pertences
- 5.2.1 Orientações Gerais sobre a Vistoria em Pertences
- 5.2.2 Procedimento Operacional Padrão – POP's 07 e 08/2013

#### **6. Acolhida do Adolescente**

- 6.1 Admissão
- 6.2 Acolhida
- 6.3 Transferência

#### **7. Procedimentos de Segurança durante a Rotina Interna no Centro Socioeducativo**

- 7.1 Orientações Gerais
- 7.2 Atividades Internas no Centro Socioeducativo
- 7.3 Procedimento Operacional Padrão – POP's 09; 10; 11; 12; 13; 14/2013



## 8. Algemação

8.1 Procedimento Operacional Padrão – POP 15/2013

## 9. Saídas para Atividades Externas ou Encaminhamentos Externos

9.1 Orientações Gerais

9.2 Atividades Externas

9.3 Encaminhamentos Externos

9.4 Trânsito Externo

9.4.1 Modalidade de Trânsito Externo/ Acompanhamento Externo

9.4.2 Modalidade de Trânsito Externo/ Encaminhamento Externo

9.5 Procedimento Operacional Padrão – POP's 16; 17 e 18/2013

## 10. Procedimento de Desligamento

10.1 Orientações Gerais

## 11. Plano de Emergência

11.1 Orientações Gerais

11.2 Estrutura do Plano

11.3 Equipamentos para Situação de Emergência

11.4 Procedimentos de Atuação das Equipes durante a Emergência

11.5 Relatório Circunstanciado de Análise e Investigação de Emergência

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACETATOS DA CADEIRA DE COMUNICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, 2002/2003.

BELLOTO, Sônia. **Você já pensou em escrever um livro?**. São Paulo: SAMM, 2008.

BRASIL. Lei nº.8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Disponível em:  
<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>>. Acesso em 18 de setembro de 2014.

COMUNICAÇÃO. In: Enciclopédia Abril. São Paulo: Editora Abril, [19--].

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **As bases éticas da ação socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2004.

HELLER, Robert. **Como Comunicar com Clareza**. Porto: Livraria Civilização Editora, 1999.

ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (orgs.). **Justiça, Adolescente e Ato Infracional: Socioeducação e responsabilização**. São Paulo: ILANUD, 2006.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO PAULINE REICHSTUL. **Formação de Educadores**. 2007/2008.

KONZEN, Afonso Armando. **Justiça Restaurativa e Ato Infracional: desvelando sentidos no itinerário da Alteridade**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MAESTRO, G. G. **Como Falar em Público**. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. **Fascículo 5 - Metodologia de Atendimento da Medida Socioeducativa de Internação**. Belo Horizonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE, 2012/2013.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social/ Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. **Procedimento Operacional Padrão**. Belo Horizonte, 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social/ Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. **Política de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2012/ 2013.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social/ Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. **Medidas Moderadas de Contenção no Sistema Socioeducativo**. Belo Horizonte, 2014.

MINAS GERAS. Secretaria de Estado de Defesa Social. **Manual de Telecomunicações do Comando de Operações Especiais – COPE**.

MORAIS, Nelson Missias de. **Do uso e do abuso das algemas à luz do Estado de Direito**. Revista da AJURIS, nº 114, junho de 2009, p. 279/281.

PAZINATO, Eduardo. **Do Direito à Segurança à Segurança dos Direitos: uma análise sociopolítica e criminológica acerca dos sentidos da participação na gestão de políticas municipais de segurança na contemporaneidade**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. 2012.

REVISTA FENAPEF. Distrito Federal, ano 1, n, 1, nov. 2005.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação Não Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. São Paulo: Agora, 2006.

SÃO PAULO. Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros 13. **Manual de Comunicações Operacionais**. PMESP – CCB. 1ª Ed., Volume 13. São Paulo, 2006.

SCHILLING, Flávia. **Educação em direitos humanos: reflexões sobre o poder, a violência e a autoridade na escola**. São Paulo: CDHEP, 2011.y.

SOCIOEDUCAÇÃO: **Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa/** Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

SQUARISI, Dad. Dicas de Português. Jornal Estado de Minas.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. In: Wikipédia. Disponível em:  
<[http://pt.wikipedia.org/wiki/Tecnologia\\_da\\_informa%C3%A7%C3%A3o](http://pt.wikipedia.org/wiki/Tecnologia_da_informa%C3%A7%C3%A3o)>. Acesso em: 01 mar. 2010.

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa: teoria e prática**. São Paulo: Palas Athena, 2012.  
Disponível em: <[www.comofazertudo.com.br](http://www.comofazertudo.com.br)>. Acesso em fevereiro de 2014.

Disponível em:<<http://www.rdssistemas.com.br/dicas-de-utilizacao.html>>. Acesso em 18 de setembro de 2014.

Disponível em:< <http://www.hobbymodelismo.com.br/detalhe.asp?cod=STA031187>>. Acesso em 18 de setembro de 2014.

Disponível em: <<http://waz.com.br/blog/2013/07/01/guia-de-cuidado-e-boas-praticas-com-baterias-e-pilhas-recarregaveis/>>. Acesso em 18 de setembro de 2014.

Disponível em: <<http://www.geobr.com/lanterna-recarregavel-western/>>. Acesso em 18 de setembro de 2014.

**Área de Estudo: Prevenção e Intervenção Socioeducativa**

**Carga horária Total: 60 horas/aula**

**Disciplinas: Violência Institucional, Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa; Gerenciamento de Crise; Defesa Pessoal e Técnicas de Contenção; Primeiros Socorros; Prevenção e Combate a Incêndios; Introdução à Atividade de Inteligência**

## **VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E JUSTIÇA RESTAURATIVA – 7 H/A**

### **1. Conceito de Violência Institucional**

1.1 Situações e o que caracteriza a Violência Institucional

1.2 Conflito: Conceitos Fundamentais

1.2.1 Classificação

1.2.2 Causas

1.2.3 Reação das Pessoas ao Conflito

1.3 Comunicação

1.4 Escuta

1.5 Técnicas de Mediação

1.6 O Mediador

1.6.1 Características

1.7 A Intervenção por Meio da Mediação de Conflitos



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAPTISTA, Myrian Veras, Coord. **Crianças e adolescentes em situação de risco na cidade de São Paulo**. 2ª edição. São Paulo, Pólis / PUC- SP, 2002. 64p. (Observatório dos Direitos do Cidadão: acompanhamento e análise das políticas públicas da cidade de São Paulo).

BOONEN, Petronella Maria **A Justiça Restaurativa, um desafio para a educação**. São Paulo. 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que Instituiu o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm)>. Acesso em: 04 abril 2016.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>>. Acesso em: 04 abril 2016.

CEIP DOM BOSCO. **Oficina de ideias**. VIII Encontro Nacional da ANDHEP. Disponível em: <[www.encontro2014.andhep.org.br](http://www.encontro2014.andhep.org.br)>. Acesso em: 04 abril 2016.

ISA-ADRS e MEDIARE. **Curso de mediação e resolução pacífica de conflitos em segurança pública**. Brasília: Ministérios da Justiça, 2007.

KONZEN, Afonso Armando. **Justiça Restaurativa e Ato Infracional. Desvendando Sentidos no Itinerário da Alteridade**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

LAURSEN, B. **Conflitos interpessoais durante a adolescência**. São Paulo: Forense, 2006.

MORAIS, Jose Luis Bolzan. **Mediação e arbitragem: alternativas à jurisdição!**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

SALES, Lília Maia de Moraes. **Justiça e mediação de conflitos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SEIDEL, Daniel (org.). **Mediação de conflitos: A solução de muitos problemas pode estar em suas mãos**. Brasília: Vida e Juventude, 2007.

## GERENCIAMENTO DE CRISE – 7 H/A

### 1. A Crise e seu Gerenciamento

1.1 Diferenças e Semelhanças entre Situação Limite, Crise, Ocorrência de Alta Complexidade

1.2 Líder e Refém



1.2.1 Perfil e Atitudes

1.2.2 Como se Comportar Enquanto Refém

## **2. Procedimentos Adequados para Momentos Críticos Vivenciados em Unidade Socioeducativa**

2.1 Reivindicações Usuais

2.2 Tomada de Decisão

2.3 Indicadores e Sinais

2.3.1 Momento de Normalidade

2.3.2 Momento de Atenção

2.3.3 Momento de Instalação da Crise

2.4 A Negociação e sua Importância durante a Crise

2.5 Ações Planejadas e Coletivas em Situações de Negociação

2.6 Ações Articuladas entre Equipes de Segurança da Unidade Socioeducativa

2.7 Posicionando em Situações de Dificuldade

2.8 Orientações Gerais - Intervenção Externa

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

INSTITUTO PAULINE REICHSTUL. **Formação de Educadores: Fundamentos para Aplicação Ética da Medida Socioeducativa de Internação de Adolescentes, em Estabelecimento Educacional.** Belo Horizonte, 2008.

## **DEFESA PESSOAL E TÉCNICAS DE CONTENÇÃO – 28 H/A**

### **1. Defesa Pessoal e Técnicas de Contenção – Sistema Socioeducativo**

1.1 Fundamentos da Defesa Pessoal

1.2 Uso do Diálogo como Poder de Persuasão antes de uma Ação de Contenção

1.3 Uso da Força

1.3.1 Uso Progressivo da Força

1.4 Defesa Pessoal e Técnicas de Contenção Tática

### **2. Desenvolvimento de Técnicas Específicas de Ação e Imobilização**

### **3. Contenção Tática - Técnicas de Imobilização, Contenção e Algemação em Equipe**

3.1 Abordagem em Adolescente com Comportamento Estranho ou Agressivo

3.2 Entrada em Alojamento para efetuar Contenção, com uso de supremacia de Força

3.3 Técnicas de Algemação

### **4. Uso da Legítima Defesa como Excludente de Ilícitude**

### **5. Disposições Finais**

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Lei nº.8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

**Adolescente** e dá outras providências. Disponível em:  
<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>>. Acesso em: 05 maio 2016.

BRASIL. Lei 12594, de 18 de janeiro de 2012, que Instituiu o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm)>. Acesso em: 06 maio 2016.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. **Regimento único dos Centros Socioeducativos do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE, 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social/ Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. **Procedimento Operacional Padrão**. Belo Horizonte, 2014.

INSTITUTO PAULINE REICHSTUL. **Formação de Educadores: Fundamentos para Aplicação Ética da Medida Socioeducativa de Internação de Adolescentes, em Estabelecimento Educacional**. Belo Horizonte, 2008.

## **PRIMEIROS SOCORROS - 6 H/A**

### **1. Primeiros Socorros**

- 1.1 Suporte Básico da Vida
- 1.2 Parada Cardíaca
- 1.3 DEA - Desfibrilador Externo Automático
- 1.4 Obstrução Respiratória
- 1.5 Estado de Choque
- 1.6 Hemorragias
- 1.7 Fraturas

## **PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS – 6 H/A**

### **1. Definições**

- 1.1 Teoria do Fogo
- 1.2 Combustíveis
- 1.3 Oxigênio
- 1.4 Calor
  - 1.4.1 Pontos de Temperatura
  - 1.4.2 Processo de Transmissão de Calor

### **2. Métodos de Extinção de Incêndios**

- 2.1 Classificação dos Incêndios
- 2.2 Aparelhos Extintores
  - 2.2.1 Mangueiras de Incêndio



- 2.2.1.1 Transporte e Manuseio
- 2.2.1.2 Cuidados com as Mangueiras
- 2.2.2 Hidrante
- 2.2.3 Esguichos

### **3. Sistema de Segurança**

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14.276 – Fire brigada program.

IT 12 – Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Edificações e Áreas de Risco do Estado de Minas Gerais – CBMMG.

Manual de Emprego Operacional – CBMMG 2005.

PHTLS – Prehospital Trauma Life Support (7ª edição).

Diretrizes American Heart Association - 2010

#### **INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA – 6 H/A**

##### **1. Histórico**

###### 1.1 Origem

###### 1.2 Origem e evolução da Atividade de Inteligência no Brasil

##### **2. Doutrina de Inteligência**

###### 2.1 Evolução dos Conceitos

###### 2.1.1 Definição

2.1.2 Organização e funcionamento do Sisbin, Decreto 4376 de 13/09/2002; Assessoria de Informação e Inteligência da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, Decreto 46.647 de 11/11/2014.

###### 2.2 Atividade de Inteligência

###### 2.2.1 Inteligência

###### 2.2.2 Contra Inteligência

###### 2.2.3 Fundamentos

###### 2.2.4 Características

###### 2.2.5 Princípios Básicos da Atividade de Inteligência

##### **3. Perfil do Profissional de Inteligência**

##### **4. Sistema Brasileiro de Inteligência**

###### 4.1 Composição

###### 4.2 Objetivo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

## **5. Documentos de Inteligência**

### 5.1 Classificação de Documentos

## **6. Segurança da Informação**

## **7. Técnicas Operacionais de Inteligência**

### 7.1 A extração de dados na Atividade de Inteligência

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

FEITOZA PACHECO, Denílson. **Atividades de inteligência no Ministério Público**. In: CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – MINISTÉRIO PÚBLICO E JUSTIÇA SOCIAL, 16., 2005, Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte: Associação Nacional dos Membros do Ministério Público / Associação Mineira do Ministério Público, 2006. p. 631-649.

MOREIRA, Renato Pires. **A atividade de inteligência na corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais**. 2010.171 f. Monografia (Especialização em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública) – Centro Universitário Newton Paiva e Escola Superior do Ministério Público de Minas Geras, Belo Horizonte, 2010.

PLATT, Washington. **A produção de informações estratégicas**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército/Livraria Agir Editora, 1974.